



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 5924



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.069 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor IGOR HENRIQUE SILVA, matrícula 1283014-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 17 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
AGETO	34
AEM	35
ATI	35
TOCANTINS PARCERIAS	35
DETRAN	36
FAPT	37
NATURATINS	37
RURALTINS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

ATO Nº 1.070 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MILTON BRUNO DE OLIVEIRA, matrícula 998609-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Colinas do Tocantins, da Diretoria de Polícia do Interior.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.071 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de setembro de 2021:

1. ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, matrícula 428672-1;
2. LEILA REJANE CARDOSO PONTES, matrícula 535427-2;
3. MANOEL SOARES DE ARAGÃO, matrícula 271928-3;
4. MARIA MARILENE FORTALEZA, matrícula 1013254-3;
5. PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, matrícula 682280-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.072 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRÍCIA FUJIE NAKAMURA BORGES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.073 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 10 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 074, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em limpeza de piso rústico e pedra portuguesa;

Considerando que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria na limpeza e impermeabilização de áreas específicas do Palácio Araguaia.

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 32/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.134, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada em limpeza de piso, ofertados pela empresa V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.013.654/0001-22, no valor de R\$ 46.837,40 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme Processo nº 2021/09010/000136.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATO Nº: 013/2017
PROCESSO Nº: 2017/09010/000156
CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Governadoria
CONTRATADA: Claro S/A
OBJETO: Prestação de serviço de comunicação de dados na modalidade terrestre de link de 1 Gbps.
VIGÊNCIA: de 24/08/2021 a 23/08/2022.
VALOR ESTIMADO: R\$ 380.730,00 (Trezentos e oitenta mil e setecentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 04 126.1100.2246 0000 - 33.90.40, Fonte 0100666998
SIGNATÁRIO:
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA: MELISANDRA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.214 - DISP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora JESSICA CAYMMI BATISTA MARTINS, matrícula 11455900-1, lotada na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 17 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.216 - DISP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema - FCSP-1 o servidor JOÃO PAULO ALVES DA COSTA, matrícula 1049763-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Colinas do Tocantins, da Diretoria de Polícia do Interior.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.217 - CSS, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1096435-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.218 - EX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FABRÍCIA FUJIE NAKAMURA BORGES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.219 - RVG, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 9 de setembro de 2021, a Portaria CCI nº 188 - CSS, de 4 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.781 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 762316-2, é cedido à Secretaria Executiva da Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.220 - CSS, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC o Professor da Educação Básica MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 762316-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)****EDITAL Nº 9 - PMTO - CFP, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021**

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado provisório no exame de capacidade física, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame de capacidade física, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/FEMININO

30000526, Acsa Nascimento Alves/30040188, Adriana Guimaraes Barbosa Ferreira/30035418, Adriele Ferreira Sampaio/30003258, Aliane Felipe Silva/30004772, Allyne Pawlowska Oliveira Barbosa/30004978, Amanda Alencar da Silveira/30038910, Amanda Andrade Diniz/30023493, Amanda Aparecida Marques Belem/30007984, Ana Claudia Rodrigues Cardoso/30012748, Ana Cristina Mollo/30044548, Ana Flavia Ferreira Goncalves/30014677, Ana Flavia Nogueira Machado/30004525, Ana Gabriela Rocha Noleto/30015689, Ana Paula Amorim Lino/30055528, Ana Paula Goncalves de Sousa/30028842, Ana Paula Oliveira Nunes/30009324, Anaeth Oliveira Gurgel/30000632, Andreia Gualberto Pereira/30008276, Andressa Martins Castanheiro/30007912, Anna Karolynne Pereira dos Santos Silva/30000201, Anne Karoline Kolling Higaki/30016842, Bianca Estavarengo/30002834, Brenda Henile dos Santos Souza/30011742, Brenda Karine Silva Rodrigues Mendes/30042772, Bruna Cunha Martins/30048963, Camila Ferreira da Silva/30003324, Camila Gomes da Silva/30004029, Camila Guedes Matos/30014835, Camila Soares de Oliveira Guajajara/30014859, Carolina de Almeida Rodrigues/30009690, Cindy Naiara Ferreira dos Santos/30045411, Cynthia Barros Lima/30005559, Daniella Fontes Milhomem Bueno/30056225, Danusa Figueiredo de Sousa Dias/30012158, Delane Inacio Martins/30005563, Dielice Barbosa de Carvalho/30006583, Elda Chaves de Macedo/30037516, Eline Araujo Souza Barreira/30022881, Emmylle Pereira Teles/30017984, Ennilara Lisboa Silva/30005466, Ercilia Bento Gomes/30045562, Erika Patricia Gomes da Silva/30046388, Fernanda Lima Franco/30031126, Gabriela Barros Belem/30014175, Gabriela Lima de Miranda/30010354, Giovanna Cordeiro Queiroz/30023452, Giselle Rocha da Silva/30007694, Gleyciane Pereira da Silva/30021412, Hanair Rodrigues da Silva Pereira/30006202, Ihana dos Santos Rosa/30036995, Ilana Patricia Silva Braga/30025833, Ingrid Lorrainy da Silva Oliveira/30019720, Isabel Coelho Bezerra/30025250, Isabela Martins Pereira Viana Nunes Leal/30030905, Isadora Santos Vieira/30002051, Jackelynne Batista dos Anjos/30000911, Janny Oliveira dos Reis/30042679, Jayne de Sousa Silva/30021376, Jennepher Louhany Ribeiro Duarte/30025612, Jennifer Monique Martins de Abreu/30032379, Jessica Barros Aguiar Silva/30031574, Jessica Maira Rocha dos Santos/30004700, Jessica Moyra da Silva/30031880, Jessyca de Araujo Rodrigues Carvalho/30032634, Julia Rodrigues Costa/30032479, Karoliny Sardeiro de Souza/30043067, Kassia Sinthia Felinto Carmo/30027834, Lara Karine Lopes Pimenta/30039954, Larissa Silva de Assis Oliveira/30012370, Leia Santos Nazareth/30004552, Livia Nyanne de Lemos Barbosa/30029584, Luana Colavite Cirino de Lima/30029213, Luana Eckert de Almeida/30022663, Luana Pereira da Silva/30009376, Ludmylla Costa e Silva/30005574, Maelly de Oliveira Silva/30000332, Maira Pereira Maia/30025152, Mara Barros Carneiro de Carvalho/30022688, Marcela Resende Barreto e Melo/30026610, Marcia Farias da Silva/30023313, Maria Clara Wolney Sousa Melo/30010687, Maria Eduarda Araujo Queiroz/30009022, Maria Rafaela Graciliano Lima/30010954, Mariana de Araujo Lage/30010113, Mariana Marinho Montelo Brito/30011719, Mariana Monteiro Maia/30008668, Mariana Noleto Mengue Pereira/30049446, Mariana Ribeiro Nunes/30016706, Marianne Brandao Rios/30025633, Mariany Rocha/30032182, Mayny Turibus de Sousa/30038875, Michalany Turibio Gloria/30039753, Milla Rocha Rodrigues/30002084, Mirella Barbosa Camelo/30021534, Mona Lisa Menezes Ferreira/30018058, Monica Alencar Araujo/30011984, Mylenna Alves Martins/30009992, Naiane Santos Carvalho/30046698, Naphayra Anusca Sousa Araujo/30030397, Nathalia Pereira Barros/30003871, Nathally Mickaelly da Costa Sales/30026411, Petrina Sheron Ferreira Cortez/30035225, Polyane Estevam da Silva/30017860,

Rayane Gomes Lima Freitas/30002990, Rayanne Silva de Oliveira Fernandes/30039539, Rayssa Rossana Reinaldo Leao/30039256, Rebeca Melo de Holanda/30023065, Rebeca Silva Lima/30025324, Samanta da Silva Nepunuceno/30030917, Sara Santos Briglia/30038269, Sayomara Franco Caldas/30025164, Sejana Karita Costa Lima Prazeres/30058494, Silvia Mendes Sena Santos/30028205, Suzaira Bruzi Nogueira Oliveira Menezes de Sousa/30035468, Suzana Lopes Negreiros/30000101, Tamiris dos Santos de Moraes/30045768, Tatiely Ribeiro da Costa/30048557, Thais Luna do Carmo/30000827, Thaiz Kawamy Pinheiro de Oliveira/30024111, Thallya Nobrega Oliveira/30028932, Thaylla Fernandes Moraes/30034422, Tirsia Coelho Vieira/30028337, Vanderleia Ramos Carvalho/30029612, Veronica de Sena Grutt/30009996, Zaine Castro Corcino.

1.1.1.1 Relação das candidatas amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 7 - PMTO - CFP, de 13 de julho de 2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

30004285, Julianna Milhomem da Silva.

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO QPPM/MASCULINO

30018672, Abimaél Ferreira dos Santos/30052495, Adailson Alves Carvalho/30009412, Adalberto Firmino da Silva Junior/30007535, Adalberto Pereira Cardoso/30000558, Adler Ariel Costa de Assis/30041325, Adriano Cury Alves Aquino/30030535, Adriano Ferreira dos Santos/30017937, Adriano Nunes Tavares/30024871, Aelcio Lima Castilho/30018333, Aessio Reis Coelho/30036805, Agnaldo Araujo de Sousa/30007125, Agnelio Alves da Silva Neto/30020394, Alilton Magno Venancio da Silva/30041128, Ailton da Costa Braga/30026570, Alain Neves Lima/30034878, Alan Aldo do Vale/30032144, Albert Jasley da Silva Teixeira/30003860, Aldemir Gomes da Silva Filho/30005336, Aldo Francisco de Oliveira Cruz/30014900, Alessandro Correia da Silva/30044151, Alex Borges Sodre/30027318, Alex da Cruz Souza/30020215, Alex de Assis Sao Leao/30032150, Alex Francisco de Sousa Queiroz/30047785, Alex Lopes Lino Borges/30015311, Alex Nogueira Queiroz/30008108, Alex Pereira de Sousa/30047601, Alex Rocha Faria/30046200, Alexandre Moura Correia/30044479, Alexandre Oliveira dos Santos/30006123, Alexandre Silva Terencio/30010321, Alison Ayres Batista/30020657, Alisson Dias de Magalhaes/30001398, Alisson dos Santos Silva/30007927, Alisson Gomes de Alarcao Silva/30022908, Alisson Gomes dos Santos/30007529, Alisson Martins Rocha/30004217, Allan Victor Ferreira Cavalcante/30012790, Allyson Antonio Pereira/30021493, Alvaro Coelho Goncalves/30046506, Alvaro Prado Medeiros/30034770, Alvaro Ramon Santana da Costa/30051111, Alvinio Maximo Ferreira Junior/30027748, Amom Darcy Silva Lima/30039653, Anderson Alves de Sousa/30016402, Anderson de Carvalho Pereira/30011758, Anderson dos Santos Costa/30036454, Andre Antunes de Carvalho/30030657, Andre Barros de Oliveira Costa/30006674, Andre da Silva Luz/30016875, Andre Evangelista Neves/30000609, Andre Felipe Bentes Alves/30016881, Andre Gonzaga Aires/30029195, Andre Guilherme Mota/30029842, Andre Luiz Fagundes da Silva/30005249, Andre Phellipe Aguiar Vasconcelos/30041316, Andrei de Castro Pereira/30046260, Andre Sales de Souza/30035932, Angelo Emanuel Costa Wanderley/30007616, Antelmo Benvindo do Espirito Santo/30016574, Anthony Augusto Costa dos Santos/30007349, Antone Silva Pereira de Almeida/30014115, Antonio Andessen de Araujo Ramalho/30039030, Antonio Charles da Silva Serpa/30026538, Antonio Danilo da Silva/30021173, Antonio de Sousa Almeida Junior/30003411, Antonio Ezequiel de Souza Santos/30002265, Antonio Marcio Cardoso Sousa/30003910, Antonio Marcos Domingos da Silva/30005137, Antonio Marcos Lima/30039667, Antonio Rodrigues dos Santos Neto/30005156, Antonio Vinicius Honorato de Souza/30008705, Antony Chagas Santos Mendes/30049631, Ariel Correa de Cerqueira/30020816, Ariel Silva Gomes/30021821, Arthur Alves Lourenco/30036643, Arthur Luiz Albino da Silva/30019613, Artur Gomes Aquino da Silva/30013865, Artur Neto Damascena/30014747, Aureo Costa da Silva/30044598, Azafe Bandeira de Oliveira/30003272, Bener Monteiro de Sousa/30038924, Brant Tavares Silva/30010280, Brendall Barbosa da Franca/30022344, Brenno Soares Silva/30006852, Breno Ferreira Monteiro da Cunha/30000934, Breno Higor Aquino de Carvalho Portilho/30000303, Breno Pinto Ramalho/30000232, Breno Romes de Sousa Pereira/30038536, Bruno Oliveira do Couto/30021508, Bruno Andrade Barreto/30050641, Bruno Bandeira Barros/30000071, Bruno de Souza Barros/30006773, Bruno Guimaraes de Oliveira/30003830, Bruno Henrique Alves Mota/30057117, Bruno Rodrigues de Farias/30003089, Bruno Santos da Silva/30021411, Bruno Vieira Lima Pinheiro/30016871, Caina Patricia de Araujo Campos/30031386, Caio Cezar Lima Lacerda/30035033, Caio Ferreira Lima/30016770, Caio Henrique de Araujo/30023820, Caio Pablo Chagas Xavier/30004333, Caio Vieira Florindo/30029631, Caio Vinicius Lemos Oliveira de Souza/30012184, Caique Romario Moura Souza/30021485, Cairo Pires dos Santos Rocha/30018760, Carlos Alberto dos Santos Junior/30029848, Carlos Augusto Alves Jardim/30018512, Carlos Bonfim Lopes Lemos/30032393, Carlos Bruno da Camara Santos/30028828, Carlos Cesar Mendonca Filho/30028734, Carlos Daniel Lino Barbosa

Nogueira/30009256, Carlos Eduardo Ferreira de Sousa/30010128, Carlos Eduardo Pereira Santos/30032330, Carlos Fagner de Jesus de Carvalho/30038692, Carlos Henrique Alves da Paixao/30008580, Carlos Magno Araujo Silva/30024900, Carlos Ramon Mendes de Sousa/30011857, Cassio Melo Martins Junior/30017919, Cassio Michael Paiva Nunes/30004106, Celso Sergio Alves/30008373, Cesar Sergio Alves/30000055, Cezar Augusto de Oliveira Lemos/30012537, Christopher Rocha Gomes/30001320, Cicero Magalhaes Lima/30003878, Claudio Henrique Santos Araujo/30000496, Cleandro Caciano Quixabeira/30024088, Cleber Jorge Coelho/30014748, Cleidson Augusto da Silva Santos/30040307, Cleiton Silva Moraes/30002998, Clenio dos Santos Rodrigues/30005939, Cleyver Parriao Mesquita/30007596, Clodeones Oliveira Marques Junior/30023077, Cristian Bezerra de Oliveira/30002984, Cristiano Visitacao da Silva/30054907, Daniel Alves Lustosa/30046749, Daniel Chaves de Macedo/30004753, Daniel Coutinho Barbosa/30000612, Daniel de Castro Moura/30004393, Daniel Felipe Rigoli/30038386, Daniel Ferreira Cabral/30022651, Daniel Moura de Souza/30001672, Daniel Ribeiro Fernandes/30022986, Daniel Rocha Mota/30015300, Daniel Rodrigues Reis/30021383, Daniel Silva Oliveira/30033873, Daniel Souza Lima/30003645, Danillo de Sousa Nascimento/30025855, Danillo Monteiro Matos/30004527, Danillo Ventura da Silva/30001047, Danilo Batista Ferraz Santos/30037540, Danilo Carvalho Nascimento/30024735, Danilo Dias da Silva/30055573, Danilo dos Reis Santos/30057039, Danilo Gomes Rodrigues/30009783, Danilo Henrique Rocha Filgueiras/30046595, Danilo Soares Coelho/30030627, Danyel de Moraes Avelino/30045001, Danyello Resplandes de Almeida/30031479, Darcio Dantas Santos/30018792, Darlen Lopes Pereira da Silva/30024407, Darlir Pereira Rodrigues/30046615, Davi Alves dos Reis Oliveira/30001521, Davi Cirqueira Carvalho/30040813, Davi Rodrigues de Oliveira/30002879, David Gustavo Soares de Almeida/30018965, David Ribeiro da Conceicao/30033826, Deggrizer Evangelista Peres/30056769, Deivid Junior Pinto de Matos/30021445, Delcio Lima de Borba Junior/30024994, Delmrio da Silva Dias/30002672, Delson Fernando Bomfim Neto/30013697, Dener Brito de Almeida/30020063, Denes Guimaraes Ferreira/30021026, Denis Ferreira de Melo/30000154, Derek Herminio Siriano Bessegato/30019201, Deyvisson Costa Santos/30036806, Dheyyeson da Costa Lessa/30045388, Dheimy Meireles da Cunha/30027530, Dhyonatta Lima Meneses/30016550, Diego Arruda Cavalcante/30058077, Diego de Oliveira Assis de Paiva/30008037, Diego de Souza Ferreira/30007901, Diego Lacerda dos Santos Costa/30004421, Diego Lima Marques/30014169, Diego Mateus Almeida Silverio/30024471, Diego Paulino Monteiro Lima/30001361, Diego Santos Vitor/30021965, Diego Soares de Amorim/30002523, Diego Tavares Costa/30011903, Dilber Martins de Souza Cardoso/30006627, Dilson Filho Avelino Batista/30019316, Dinael de Oliveira Barbosa/30037223, Diogenes Guimaraes Carvalho/30018268, Diogo Bonifacio de Souza/30034865, Diogo Sotero Campos/30027343, Dione Rodrigues dos Santos/30022157, Diones dos Santos Noronha/30023860, Djeison Xavier Custodio Sousa/30039526, Douglas Derkian Santana Silva/30008408, Douglas Ferreira Chaves/30013345, Douglas Filipe Dias Viana/30051336, Douglas Goncalves de Araujo/30003266, Douglas Hercules Ribeiro Matos/30003960, Douglas Martins Sousa/30001056, Douglas Neres Borges/30025624, Douglas Resende Milhomem/30013858, Douglas Serafim Abrenhosa/30011859, Duilio Gualberto dos Santos/30032583, Dylan Rodrigues Soterio/30026481, Dyonatan de Oliveira Castro de Sousa/30003843, Eberson Corado Lopes/30000600, Eddie Lawson Ribeiro Martins/30020487, Ederjofre Victor de Castro Aguiar/30042128, Edilson Sousa Deolino/30054573, Edilio dos Santos Lima/30014251, Edilon Francisco Silva Junior/30023401, Edimilson de Souza Ferreira/30036426, Edson de Jesus Ribeiro Junior/30015839, Edson Filho Ely Murussi Leite/30043059, Edson Junior Costa Neiva/30022027, Eduardo Costa Silva Santos/30005182, Eduardo de Assis Marques Rego/30015593, Eduardo Dias de Oliveira/30002102, Eduardo e Silva/30016862, Eduardo Felipe da Silva Guedes/30027562, Eduardo Ferreira Marques/30033293, Eduardo Milhomem Santana Oliveira/30058407, Eduardo Rodrigues de Araujo Ledo/30017966, Eduardo Rodrigues de Melo/30029516, Eduardo Rodrigues Ferro/30031454, Elbes de Souza Oliveira/30044349, Eliécim Alves Carvalho Neto/30019161, Elielson Rocha Sales/30012962, Eliezer Pereira Felix/30014529, Elivan Batista dos Santos/30025864, Elmir Marques de Siqueira/30001563, Elton Jhon Curcino dos Santos/30000407, Eluede de Sousa Matos Filho/30050134, Elves da Silva Brandao/30003967, Emerson Almeida de Sousa/30019515, Emerson da Silva Leite/30000584, Emerson de Oliveira Rodrigues dos Santos/30021159, Enaldo Eduardo de Deus do Carmo/30015973, Eraldo Nunes Cumaru/30030907, Eric Gesse de Amorim Rodrigues/30009344, Eric Martins Ribeiro da Silva/30034769, Erick de Lima Meireles/30040656, Ermeson Alves Gomes/30018885, Ernesto Alves de Oliveira Filho/30015180, Eugenio Alves Pereira/30034717, Euler Marques Silva/30024565, Eurinaldo Ferreira de Andrade Sousa/30001721, Everton Carvalho da Silva/30001429, Ewerton Sergio Soares Lima/30031493, Ezequias de Souza Santos/30002119, Ezequiel Gomes Barbosa/30027456, Fabiano da Barra de Oliveira/30027822, Fabio de Sousa Costa Junior/30005639, Fabio dos Santos Barros/30050834, Fabio Fernandes dos Reis/30052030, Fabio Gabriel Alves da

Rocha/30001115, Fabio Marinho Milhomem/30041189, Fabricio da Luz Carvalho/30014174, Fabricio Douglas Rodrigues Gomes/30032185, Fagner Silva Batista dos Santos/30024886, Felipe Alves Gama/30000086, Felipe Augusto Lovato da Rocha/30000481, Felipe Barbosa de Lima/30000466, Felipe Batista de Andrade/30012939, Felipe Bessa Carvalho Carneiro/30038496, Felipe Chaves Santos/30016025, Felipe da Silva Costa/30029461, Felipe de Araujo Cardoso Lima/30000458, Felipe Dias dos Santos Neto/30054839, Felipe dos Santos Souza/30033813, Felipe Fernandes Alves/30038379, Felipe Gomes Lima/30041029, Felipe Iago Viana Silva Brito/30027720, Felipe Jose Teixeira de Lima/30022457, Felipe Leandro Sales/30000200, Felipe Lima da Silva/30041624, Felipe Lino de Oliveira Reis/30030614, Felipe Ricardo Neves Silva de Almeida/30012262, Felipe Rocha Pereira/30050271, Felipe Thiago de Carvalho Soares/30037210, Felipe Vinicius Faustino Silva/30004821, Felipe de Moraes Silva Pereira/30009098, Felipe Gonçalves de Moura/30008282, Fernando Antonio Moraes Lima Castro/30025028, Fernando Araujo Parra/30031826, Fernando de Souza Soares Junior/30016465, Fernando Jardim de Souza Brasileiro/30026856, Fernando Mascarenhas Pereira da Silva/30046990, Fernando Modos Veiga Dias/30002945, Fernando Silva Borges/30038842, Fernando Silva Laurindo/30003961, Felipe Eduardo Alves de Oliveira/30017057, Felipe Matheus Rocha Carvalho Setubal/30042619, Flavio Cirilo Soares de Oliveira/30004490, Flavio Costa Pereira/30007919, Flavio da Silva Franco/30010794, Floriano Guimaraes Neto/30026476, Francinaldo Machado Barros/30009487, Francis Bakon da Silva Ferraz/30012875, Francisco Cesar Matos de Sousa/30026742, Francisco Sampaio Moreira/30010720, Fredson da Silva Santos/30001720, Gabriel Arruda dos Santos/30008008, Gabriel Correia Neto Reis/30053742, Gabriel de Oliveira Brito Matos/30015967, Gabriel dos Santos Lopes/30051567, Gabriel dos Santos Magalhaes/30022259, Gabriel Jesse Neres de Moraes/30010620, Gabriel Martins Paniago/30008987, Gabriel Montalvao Tavares/30015152, Gabriel Nunes Rodrigues Costa/30040121, Gabriel Pinheiro Rodrigues/30032208, Gabriel Rocha Soares/30006537, Gabriel Rodrigues Sena Pereira/30019618, Gabriel Silva Batista Pinto/30001988, Gabriel Sousa Assuncao/30026783, Gabriel Veloso Carneiro/30017421, George Lucas Araujo Bezerra/30023495, George Williams de Sousa Jaco/30000695, Geova Vilarindo Chaves/30004554, Gersiel Sousa Dias/30000090, Gideao de Sousa Freitas/30005685, Gilberto Passos Araujo/30036078, Gilmar Araujo Torres/30006741, Gilmar Gonçalves da Silva Junior/30037561, Gilsoni Carvalho Lino dos Anjos/30006890, Gilvan Militao de Souza/30029621, Giovane Rodrigues Parlandim/30056116, Glauber Henrique Vital Rodrigues/30012344, Gleiton Souza Vieira/30017364, Guileme Antonio Soares/30044939, Guilherme Abreu da Costa/30012757, Guilherme Calado Nascimento/30026763, Guilherme Leonel Alves/30019477, Guilherme Lima Reis/30011326, Guilherme Lopes Sousa/30004956, Guilherme Macedo Linhares/30020552, Guilherme Ribeiro Vanderley/30009021, Guilherme Teixeira Coutinho/30048248, Guntemberg Pereira Oliveira/30004697, Gustavo Alves de Carvalho/30029265, Gustavo Barbosa Luz/30011953, Gustavo Barros Brito Caetano/30003225, Gustavo Carvalho de Sousa Silva/30001790, Gustavo da Costa Souza/30051492, Gustavo Fernandes Mendes/30009309, Gustavo Grangeiro Silva/30000257, Gustavo Henrique Mendonca/30015274, Gustavo Rocha Costa Brito/30023000, Gustavo Rodrigues de Souza/30001257, Gustavo Silva Frazao/30017560, Gustavo Sousa Evangelista/30050007, Gustavo Vinicius Pereira Braga/30010259, Halley da Fraga Magalhaes/30006103, Hamilton Antonio Soares Junior/30004245, Hariel Gabriel Andriollo Cesar/30015308, Harielton Alves da Silva/30020442, Heitor Francisco Araujo/30000126, Helber Henrique Santos Gomes/30036873, Helio Junior Marques Ribeiro/30036130, Henrique Avelino Duarte/30029419, Henrique Durval Maciel Isacksson Vieira/30028345, Herbert Ayres Sardinha Junior/30013033, Hermom Borges Dias/30015924, Hernandez Pereira de Oliveira/30020384, Heryelton Coelho Soares/30031854, Hewerton Idemar de Oliveira Acosta/30056150, Higor Cristian Oliveira Brito/30026761, Higor da Silva Diniz/30007674, Higor Fonseca Eloi/30043278, Higor Lucas da Silva Nunes/30024164, Higor Santiago Oliveira de Sousa/30006216, Hilton Wesley Moraes do Carmo/30009030, Huandrey Kevin da Silva/30006542, Hugo Delleon/30032328, Hugo Gustavo Rodrigues Coelho/30000931, Hugo Leonardo Ribeiro Rocha/30002073, Humberto Martins Santos Mesquita/30000273, Hyago Pires de Oliveira/30048654, Hygor de Lara Veloso/30001606, Iago Muriel Rocha Cunha/30038880, Ian Napoleon Carneiro da Cruz/30013290, Icaro Thayllon Carvalho dos Santos/30023780, Igor Fernando de Menezes Rodrigues/30015071, Igor Cesar Gomes Abreu/30025323, Igor Neiva Coelho/30041397, Igor Ramos dos Santos/30021692, Igor Rodrigues Santos/30032290, Igor Sousa da Silva/30029937, Igor Vinicius Silva de Sousa/30008083, Ihago Borges Godinho/30013043, Ihago Gomes Madeira Martins/30043379, Irmynson Joaquim Gomes de Souza/30010031, Isaac dos Anjos Carvalho/30037215, Isaac Gabriel Leal Yoyo de Araujo/30051048, Isaias Monteiro Rocha/30034707, Isaque Rodrigues Carvalho/30000877, Ismael Alves Mendonca/30046744, Ismael Augusto de Luna Souza/30042777, Ismael dos Santos Lopes/30014054, Ismael Gomes Cordeiro/30009060, Ismael Nascimento da Conceicao/30022080, Isnael de Lima Pereira/30026695,

Israel Batista Almeida/30006553, Israel Camargo dos Santos/30042451, Israel Pereira de Souza/30008591, Italo Silveira Barbosa/30025585, Italo Augusto Camargos Mudado/30034953, Italo Felipe Rodrigues dos Santos Lima/30039787, Italo Vinicio Silva Machado/30028576, Ivan de Santana Nogueira/30059014, Jailson Silva Lima/30011164, Jaime Monteiro Aguiar/30031969, Jair Paslandim Neto/30034012, Jairo Leonel Vieira Neto/30013112, Jalles Vinicius Rodrigues Fernandes/30007054, Jandir Farias Marinho/30042994, Janio dos Santos Figueirou/30023973, Jardel Rodrigues Lucena/30006297, Jardel Silva Ribeiro/30005069, Jardiel Andrade dos Santos/30013495, Jean Pierre Goncalves Augusto Freire/30022258, Jeferson Oliveira de Souza/30001368, Jeferson Sampaio Xavier Ribeiro/30040480, Jeferson Souza Santos/30001916, Jefferson Araujo Brito/30012958, Jeiel Macedo Sousa/30003168, Jeisson Veras Tomaz Silva/30036206, Jenilson de Souza Ferreira/30030525, Jeremias Medrado Reis Junior/30017626, Jesriel Paulo Tavares/30055649, Jesse Santos Vieira Carvalho/30000607, Jhean Felipe Ferreira Felicio/30000655, Jhonanathan Carlos de Lucena Cardoso/30018497, Jhonata Hebert Gomes da Silva/30001246, Jhonatta Patrick Silva Martins/30025634, Jhone Henrique Dias Rocha/30008614, Jhonnathan Machado Correia Gomes/30003535, Joab Nascimento de Matos/30056742, Joabe Pereira da Silva/30004698, Joabe Pires Ferreira Pedrosa/30030245, Joao Alberto Leal de Lima/30023381, Joao Cesar da Silva Junior/30036154, Joao Davi Medeiros Rodrigues/30014630, Joao Emanuel Roque Borges da Silva/30015643, Joao Gabriel Barbosa Costa/30000857, Joao Gustavo de Jesus Sousa Araujo/30022198, Joao Henrique Menezes Cavalcante/30012921, Joao Marcos Cavalcante Almeida/30003011, Joao Marcos do Nascimento/30058013, Joao Paulo Alves Silva/30032382, Joao Paulo Barros Viana/30040977, Joao Paulo dos Santos Sousa/30020538, Joao Paulo Ferreira da Silva/30018636, Joao Paulo Maciel Lobato/30037931, Joao Paulo Pires da Conceicao/30001596, Joao Paulo Vidal/30017584, Joao Pedro Silva de Souza/30010709, Joao Pedro Vieira da Silva/30013766, Joao Pereira/30005253, Joao Victor Barreira de Araujo/30044515, Joao Victor da Silva de Andrade/30015447, Joao Victor Gomes Oliveira/30000832, Joao Victor Ramalho Costa/30001970, Joao Victor Ribeiro de Souza/30004171, Joao Victor Triers Santana Pinheiro/30000183, Joao Vinicius Oliveira Santos/30012940, Joao Vitor Coelho Braga/30006326, Joao Vitor Franca Cavalcante/30003143, Joao Vitor Nepomuceno de Oliveira/30028721, Joaquim de Moura Leite Junior/30052418, Joaquim Pereira de Carvalho Neto/30021408, Joel Silva de Almeida/30044680, John David Ribeiro Santos/30001969, John Miller Ferreira Serafim Leao/30003131, Jonas Goulart Barbosa Santos/30052999, Jonathan Gomes Fraga/30023054, Jonathan Ribeiro Lima/30016303, Jonathas Pereira da Silva/30005936, Jonh Herickles Leite Alves/30042133, Jonh Silva Moreira/30045732, Jorge Gabriel Curcino Almeida/30042326, Jorge Goncalves Sousa/30033618, Jorge Luiz Rocha Teixeira/30002344, Jose Augusto Ferreira da Silva/30000869, Jose de Ribamar Veras Junior/30023624, Jose Diogo Costa Souza/30023967, Jose dos Santos Martins de Moura Junior/30012458, Jose Gutemberg Alves Feitosa/30003639, Jose Josenildo da Silva/30017804, Jose Luiz Alencar Moura/30003920, Jose Marcos Almeida da Silva/30005829, Jose Paulo da Silva Noleto/30027973, Jose Ribamar da Silva Junior/30023161, Jose Rogerio Lino dos Santos/30010797, Jose Talles Guedes Pinheiro/30027113, Jose Valdenor Sobrinho Junior/30000050, Jose Victo Pinto Dias/30036061, Jose Williams da Silva Dias/30003034, Joseni Sousa Machado/30005767, Josimar Janio de Sousa Silva/30001100, Josivan Alves Barros/30058929, Josue Araujo Lima Reis/30034702, Josyelson Marques da Silva/30014033, Juan de Franca Mota/30023537, Juan Vitor Mass Ribeiro Melo/30059115, Judicael Ventin Veloso Filho/30009416, Julio Cesar Araujo Lima Junior/30011974, Julio Cesar dos Reis Monteiro/30048083, Junior Filho Araujo Rodrigues/30032427, Jurandi Oliveira de Almeida Junior/30005599, Kaic Araujo e Moura/30027503, Kaio Bueno Malaquia/30006873, Kaio da Costa Assuncao/30008563, Kaio Fabio Lemos de Barros Gadelha/30000614, Kaio Henrique Ribeiro Xavier/30058251, Kaio Lima Lopes/30013272, Kaio Renan Vanderley Carvalho/30003722, Kaio Santos Silva/30006853, Kalarran Rocha Souza/30035406, Karlus Daniel Ferreira Farias/30001003, Kassyo Wesley Santana Santos/30006789, Kedson Berckam Byechorf Batista Salazar/30019360, Kely Costa Novais/30031035, Kelyvyn Agape Freire Vilanova/30042161, Kenedy da Silva Reis/30035273, Kennedy Reis Pinheiro/30015758, Keve Alec do O Coelho/30012924, Khevin Pereira Santana Soares/30015010, Klebson Santos Rios/30024727, Kleiton Ribeiro de Araujo/30023866, Laercio Rodrigues Carvalho/30003955, Lailson de Sousa Filgueira/30022920, Lancaster Rodrigues de Oliveira Ferreira/30001347, Lazaro Thiago Pereira dos Santos/30002003, Leandro Botelho de Oliveira/30007866, Leandro David Pereira dos Santos/30024034, Leandro Fontenele Pacheco/30032417, Leandro Moreira da Costa/30005218, Leandro Souza Rodrigues da Silva/30014019, Leandro Vieira Lima Sobrinho/30002374, Leilson Pereira de Souza/30017564, Leo Janio Oliveira Silva/30018553, Leonardo Borges Teixeira/30019373, Leonardo de Paula Costa/30003702,

Leonardo do Nascimento Silva/30015728, Leonardo dos Anjos da Silva/30050790, Leonardo Gabriel Reis da Silva/30038021, Leonardo Marinho da Silva Araujo/30041981, Leonardo Moreira de Araujo/30004238, Leonardo Silva Diniz/30029670, Leonardo Souza de Figueredo/30004445, Lielson Mendes Ferreira/30000118, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva/30030481, Lino Gabriel Mattos Caliarri/30006358, Lourivaldo dos Santos Martins Filho/30014571, Luan da Silva Santos/30024569, Luan Ferreira Lopes/30006255, Luan Frades da Silva/30006702, Luan Pereira Ferreria/30031787, Luan Pereira Landim/30053686, Lucas Alan de Oliveira Mota/30020450, Lucas Alves de Lima Silva/30030040, Lucas Alves Rodrigues/30032735, Lucas Andre Farias de Oliveira/30002723, Lucas Andre Oliveira Almeida Pereira/30002857, Lucas Benjamim Barros de Moura/30017617, Lucas Benvindo Goncalves de Sousa/30005589, Lucas Brenner Cardoso Sousa/30027312, Lucas da Costa Lima/30002146, Lucas da Silva Rabelo/30012952, Lucas Felipe Souza de Assis/30034902, Lucas Fellipe de Sousa Costa/30002045, Lucas Filipe Dias de Souza/30000374, Lucas Florencio Moura Ramos/30018112, Lucas Gabriel Arruda Farias/30051471, Lucas Gabriel Gigante Rodrigues/30009425, Lucas Gabriel Souza Lopes/30005524, Lucas Gomes de Oliveira/30051620, Lucas Gomes Farias/30011215, Lucas Henrique Magalhaes dos Reis/30017134, Lucas Jonathan Mesquita da Silva/30001022, Lucas Martins Souza/30009752, Lucas Matias de Sousa/30051764, Lucas Michael da Silva Lemes/30015861, Lucas Mota Reis/30003440, Lucas Nascimento de Oliveira/30003315, Lucas Pereira Cavalcante/30023856, Lucas Pereira Ramos/30002656, Lucas Pereira Santana/30015998, Lucas Raphael Santos Loureiro/30035249, Lucas Rocha/30001479, Lucas Rodrigues Cardoso/30022435, Lucas Rodrigues Cardoso da Costa/30043005, Lucas Rodrigues de Almeida/30013752, Lucas Samuel dos Santos Souza/30042533, Lucas Silva Costa/30007666, Lucas Sousa de Carvalho/30013696, Lucas Staaks de Souza/30008905, Lucas Viana Campo Nunes Leal/30008239, Lucas Vinicius de Araujo Silva/30024329, Luciano Andrade da Silva Filho/30000363, Luciano Francisco Tavares/30050273, Luciano Marques Beber/30053336, Luidson Macedo Nascimento/30041860, Luis Alberto Rocha Leal/30043421, Luis Carlos Garcia Lobato/30009199, Luis Cesar Farias Filho/30008517, Luis Cezar Souza Silva/30015479, Luis Eduardo Almeida Sousa/30012208, Luis Eduardo Silva de Sousa/30020015, Luis Felipe Cruz Leite/30022568, Luis Filipe Ferreira da Silva/30027519, Luis Henrique Ferreira Farias/30038673, Luis Henrique Neves Lima/30000843, Luis Inacio Santos Silva/30024109, Luiz Augusto Garcia de Moraes/30010630, Luiz Carlos Marinho Dias/30022789, Luiz Felipe Souza Dias/30037623, Luiz Fernando de Sousa Leite/30029566, Luiz Fernando Silva/30004745, Luiz Filipe Pereira Mota/30018716, Luiz Guilherme Tavares Tavares Passos/30030613, Luiz Gustavo dos Santos Santana/30019185, Luiz Gustavo Rocha Andrade/30034541, Luiz Henrique de Jesus Rocha/30007679, Luiz Henrique dos Santos Moreira/30011654, Luiz Henrique Ferreira Araujo/30002704, Luiz Miguel Moreira Braz/30019462, Luiz Paulo da Silva Costa Lima/30008055, Luiz Vinicius Martins Barbosa/30005964, Lukas Bezerra da Silva/30030291, Lukas de Sousa de Araujo/30006758, Magaiver de Andrade Bedin/30008791, Maick de Paiva Miranda/30030349, Maickus Vinicius Pereira Carvalho/30003230, Maicon Douglas Alves de Sousa/30030541, Maiky Barbosa Lobo Cantuario/30036479, Marcelo Augusto Ribeiro dos Santos Batista/30021125, Marcelo Henrique Gomes de Almeida/30004130, Marcelo Martins dos Santos/30003980, Marcelo Queiroz Fernandes/30018655, Marcio Antonio de Araujo/30012640, Marcio Henrique Messias Goncalves/30001387, Marcio Roberto Ferreira Santos/30020473, Marco Antonio Marques Belem/30033019, Marco Aurelio da Silva Moraes/30040372, Marco Aurelio Goncalves de Paiva/30003654, Marco Tulio Barbosa Souza/30000401, Marco Tulio Sousa Batista/30042881, Marcone Henrique Ramos de Abreu/30040207, Marcones Lima Santos/30032291, Marcos Alexandre Silva/30007822, Marcos Antonio Timoteo Nunes/30005502, Marcos Araujo de Coelho/30050202, Marcos Carneiro Rodrigues/30004477, Marcos Gabriel Pereira Araujo/30006908, Marcos Gomes Portel/30004869, Marcos Jose Marques Pinho Souza/30000906, Marcos Machado/30041393, Marcos Murilo Pires de Oliveira/30052046, Marcos Paulo Costa Silva/30023689, Marcos Paulo Moitinho Anselmo/30039068, Marcos Pereira da Silva Neves/30007922, Marcos Ribeiro da Silva/30020539, Marcos Rodrigues Monteiro Junior/30006031, Marcos Rogerio Diniz Trindade/30002784, Marcos Scacabarossi/30034065, Marcos Vinicius Sousa Sobrinho/30022637, Marcos Vinicius de Sousa Queiroz/30013381, Marcos Vinicius Machado Rosa/30000272, Marcos Vinicius Pereira da Rocha/30033975, Marcos Vinicius Resplandes Pinheiro/30011271, Marcos Vinicius Sousa da Silva/30018516, Marcus Paulo Silva de Araujo/30026740, Marcus Paulo Spindola Machado/30048870, Marcus Vinicius da Silva Lopes/30015336, Marcus Vinicius Dantas Juliaty/30013196, Marcus Vinicius Souza de Jesus/30022705, Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira/30026348, Mario Ricardo Mourao dos Santos Almeida/30029627, Marlos Angelo Silva Quirino/30056505, Maryton Aires Lopes

Rodrigues/30019044, Mateus Abreu de Meneses/30000323, Mateus Arraes de Araujo/30010681, Mateus Caixeta Brito Mariani/30001243, Mateus Fernando Oripes/30000808, Mateus Lira de Abreu/30034490, Matheus Alves dos Santos/30014464, Matheus Antonio Dantas Pereira/30033434, Matheus Augusto Rodrigues Lemos/30041819, Matheus Barros Trindade Chaves Vera/30020911, Matheus Cardoso Bueno/30025301, Matheus Coelho Soares Borges da Silva/30004319, Matheus de Lima Silva/30019689, Matheus Felipe Machado/30002264, Matheus Fernandes Barros/30034713, Matheus Ferreira Matos/30024294, Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade/30015582, Matheus Henrique Alves de Souza/30000309, Matheus Henrique de Souza Pereira/30038158, Matheus Levy da Silva Vieira/30006390, Matheus Lucas Brito Gomes/30054924, Matheus Luiz da Silva Beltrao/30026802, Matheus Marinho Martins Valeriano/30022740, Matheus Marques Inacio/30006033, Matheus Nobre Moraes/30012600, Matheus Pimentel de Sousa/30003180, Matheus Pires Costa/30024078, Matheus Rodrigues de Araujo/30001578, Matheus Rodrigues Santos/30027016, Matheus Roseno Viliano dos Santos/30001831, Matheus Silva da Conceicao/30017488, Matheus Soares de Castro/30011476, Matheus Souza Dias/30038068, Matheus Vieira Narciso/30003736, Matheus Marques Ribeiro/30001473, Mauricio Gustavo Rodrigues dos Santos/30022077, Mauricio Heidson dos Santos Borges/30037499, Mauricio Martins Lopes/30041930, Mauricio Santos Silva/30001194, Mauro Luz Moura/30028361, Max Walber Torres de Lima Junior/30019456, Maxsuel Jose da Silveira Junior/30009366, Maxwell Rodrigues Mendes/30002924, Maycon Douglas Monteiro/30019507, Maycon Douglas Rezende Juliaty/30000196, Maycon Gomes Brito/30004024, Maycon Kesley Silva Sousa/30022556, Maycon Lene Carvalho Rios/30009815, Mayk Jhone Souza Pereira/30033445, Maykon Cabral Duarte/30038585, Micael Moreira de Jesus/30029662, Michael da Silva Moreno/30000019, Michael Douglas Gama Batista/30005519, Michael Richard Alves dos Santos/30012732, Michel Merelles de Lima/30046146, Miguel Franco de Oliveira/30017926, Mikael Ramos Pereira Silva/30000189, Mikel de Melo Barbosa/30007434, Miqueias da Silva Meneses/30006158, Miqueias de Oliveira Alves/30006300, Mittermayer Pereira Apinage Junior/30010933, Moano Rego Leite Amorim/30024763, Moises Bruno Lopes Bissoto/30008268, Moises de Jesus Pereira Feitosa/30015269, Monithyel Alves Barbosa/30022869, Murillo Antonio Oliveira Souza/30033818, Murillo Henrique Oliveira Rodrigues/30002830, Murillo Nunes de Paula/30006490, Murilo Fonseca Barbosa/30005779, Murilo Pereira dos Santos/30006568, Napoleao Cirineu de Padua/30011387, Natamilsom Pereira Cerqueira/30011520, Natanael de Castro Silva/30015821, Natanel Cleberson Monteiro Ramos/30012330, Nelson Teixeira da Silva/30058279, Newberto Cordeiro de Sousa Junior/30032423, Nilber Borges Junior/30016136, Nilton Lima dos Santos/30001878, Nomeriano Bezerra de Castro Neto/30029687, Orlando Ferreira da Silva/30013656, Orlando Julio Romano Junior/30014222, Ortencio Silva Prado das Chagas/30004690, Osmar Gabriel da Silva Lins/30029319, Otavio Justiniano de Miranda Neto/30012824, Otavio Rodrigues Chaves/30016185, Pabulo Romullo Goncalves de Sousa/30057024, Pablo Borges Leitao/30054584, Pablo Caldeira Gomes Monteiro/30010333, Pablo Douglas Lopes Fernandes/30005142, Patricio Steffano da Silva Rodrigues/30005332, Patrick de Lucena Borges/30045074, Paulo Bonfim Sousa/30048547, Paulo Cesar Teixeira dos Santos/30040911, Paulo Eduardo Aires Ribeiro/30019352, Paulo Henrique da Silva Maciel/30041349, Paulo Henrique de Andrade Cardoso/30012892, Paulo Henrique dos Santos/30000222, Paulo Henrique Ramos da Silva/30042055, Paulo Henrique Santos Freitas/30009352, Paulo Henrique Santos Souza/30027874, Paulo Henrique Silva de Araujo/30021645, Paulo Henrique Vieira dos Santos/30034403, Paulo Lucas Machado de Oliveira/30012114, Paulo Ricardo Saraiva Pimentel/30041127, Paulo Rogerio Sales Reges/30017767, Paulo Rosa de Oliveira/30004905, Paulo Sergio Silva Aranha/30040790, Paulo Silas Conceicao Santos/30032059, Paulo Victor de Sousa Freitas/30021153, Paulo Victor Freitas de Jesus Moraes/30053419, Pedro Antonio Oliveira Santos/30055297, Pedro Augusto Nobre Hott/30001480, Pedro Augusto Queiroz Sousa/30033397, Pedro Augusto Silva Rodrigues/30031200, Pedro Braz Teodoro Neto/30028400, Pedro Cesar Barbosa Ferreira Borges/30031893, Pedro Dantas Nogueira/30000544, Pedro de Alcantara Bonilha/30008484, Pedro Ernesto Sousa Monteiro/30035423, Pedro Henrique Carvalho Alves/30029269, Pedro Henrique Gomes Bezerra/30039650, Pedro Henrique Marques Belem/30006352, Pedro Lucas Saboia dos Santos/30001942, Pedro Moraes Martini/30006786, Pedro Moreira da Silva/30047389, Pedro Neto Alves de Jesus/30008617, Pedro Victor Pereira Braga/30054634, Pedro Vitor Neves de Oliveira/30006405, Pegmar Araujo Santos/30007223, Peterson Nery de Area Leao/30003316, Felipe Arrimo Barros/30014760, Felipe Ramos Azevedo/30012461, Phelipe Araujo Valintim/30001076, Pietro Martins Bruno Silva/30057009, Plynio Barbosa Barreira Ribeiro/30024493, Priscio Eder Freitas Santos/30018030, Quefren Ferreira Ramalho/30011291, Rafael Conceicao de Sousa/30001657, Rafael Costa Silva/30007572, Rafael da Silva

Ramalho/30008499, Rafael dos Santos Barbosa/30007494, Rafael Freire dos Santos/30008179, Rafael Gomes Freitas/30005910, Rafael Guimaraes Vilanova/30024154, Rafael Madeira Nunes/30020856, Rafael Oliveira Nunes/30055208, Rafael Resplandes Barbosa Viana/30023859, Rafael Teles Pereira/30040761, Rai Reis de Oliveira/30031833, Railan de Sa Moreno dos Santos/30000235, Railan Souza da Silva/30005584, Raimundo Robervan Gomes Silva/30002773, Rainel Campos Leite/30008610, Rair Santos Ribeiro/30006392, Raite Ferreira Moraes/30040318, Randerson Gomes Macedo/30033840, Randerson Henrique Araujo Soares da Silva/30009847, Raniere Martins Soares/30052848, Raphael Cordeiro da Silva Barbosa/30033006, Raphael Teles Mesquita/30012653, Rayve de Sousa Rocha/30007605, Regivan Paixao Silva Abreu/30000763, Renan Maciel de Oliveira Matos/30004078, Renan Soares Carneiro Filho/30033410, Renato dos Santos Silva/30006043, Renato Melo dos Santos/30002689, Rennan Sousa Vieira/30030811, Rennan Victor Sousa Sales/30008869, Reidner Mamud Pereira Alves/30039676, Ricardo Alves Gouveia/30050702, Ricardo Genu Lopes/30016261, Ricardo Henrique Leite Lira/30047169, Ricardo Paula da Silva/30041603, Ricardo Soares dos Santos/30002621, Richard Araujo Alves/30033074, Richardson Ribeiro de Assuncao Anchieta/30003470, Rickson Eduardo Loiola da Silva/30011026, Rikelven Custodio/30037972, Rivaldo Rodrigues Martins/30008255, Roberth Marcos de Franca da Silva/30001877, Robson Correia Passos de Souza Capone/30032399, Rodney Carvalho Borges/30022548, Rodrigo Almeida de Oliveira/30027802, Rodrigo Batista da Silva/30019840, Rodrigo Carvalho Goncalves/30042339, Rodrigo Lima Coelho/30029952, Rodrigo Lima de Albuquerque/30021983, Rodrigo Patricio Lustosa Moreira/30021661, Rodrigo Pereira Magalhaes/30020973, Rodrigo Santana Brito/30034097, Romario Alves Batista/30040131, Romario de Sousa/30027355, Romeu Carvalho Pereira/30005289, Ronan Charles Silva/30000433, Ronesson Santos Oliveira/30046136, Roney Fabiano Viana do Nascimento/30008549, Ruan Martins dos Santos Leal/30019483, Ruann Viana Costa/30010760, Ruiteir Ferreira Rocha/30036392, Rycardo Pereira Leal/30023653, Salomao Matias Pereira Rocha/30048178, Samuel de Oliveira Almeida/30056543, Samuel Duarte Martini/30032368, Samuel Igor Soares Ferreira da Fonseca/30014617, Samuel Marinho Alves Cardodo/30006313, Samuel Prazeres Amaral/30019747, Samuel Souza Leite/30013581, Samuel Tavares do Bonfim/30011703, Saulo Araujo dos Santos Miranda/30012567, Saulo Arthur Silva de Souza/30000172, Savio Araujo dos Santos/30022780, Savio Preto Menezes/30009471, Savio Ribeiro de Sousa/30043350, Scott Marlonn Batista Borges/30026871, Sergio Murilo Fernandes Azevedo/30026574, Sergio Siriano Ferreira/30051219, Sharlliton de Almeida Barros/30020154, Silas da Silva Santos/30008962, Siles de Farias Santos/30021762, Silvino de Paula Pinto Junior Almeida/30010296, Sinak Rhayner Vieira da Cunha Fernandes Barroso/30007236, Sinval dos Santos Neto/30002719, Tagori Santiago/30018092, Tagory Ramos Franca/30007907, Talles Eduardo Rodrigues Neres/30003919, Tande Pereira Sousa Mota/30038768, Tarsis Demerson Berto de Melo/30000841, Taylon Wilker Souza/30054358, Temoteo Costa Santos/30010488, Thalisson Martins Barros/30002129, Thallys Alves de Araujo/30013190, Thallyson Cardoso Barauna/30020729, Thallyyel de Sousa Rodrigues/30019504, Thaylan Cosmos Ramos/30007124, Theylison Fernando Pinheiro Feitosa/30030090, Thiago Baltazar dos Santos/30022421, Thiago Carvalho Lima/30001610, Thiago da Silva Souza/30000577, Thiago Honorio Leandro/30027448, Thiago Lima Chagas/30022231, Thiago Lopes Trindade/30017397, Thiago Mendes Assuncao/30028543, Thiago Monteiro da Silva Lima/30007995, Thiago Nepomuceno Dias Nobrega/30006054, Thiago Santos Moreira de Paula/30013353, Thiago Silva de Oliveira/30043541, Thiago Soare Sardinha/30005666, Thiago Soares de Souza/30026216, Thiago Vinicius Pinheiro da Costa/30009892, Thulio Ferreira Franca/30010270, Thyago Alvaro Barbosa Soares/30032442, Tiago Barros Pimentel/30005298, Tiago Dias Evangelista/30034897, Tiago Elan Custodio Ribeiro/30057233, Tiago Rafael de Brito Santos/30013677, Tiago Ribeiro dos Santos/30002989, Tiago Santos Melo/30031456, Tiago Viana Sousa Palma/30001998, Tulio Alessandro Martins Beserra/30002670, Tulio Ferreira Machado/30003824, Ubiratan Galvao da Silva Junior/30003009, Ueverton Lopes Ferreira/30000446, Valdinei de Souza Rodrigues Junior/30008204, Valnei Ramos de Souza/30009871, Vandelmarche da Silva Dourado/30000199, Vanderlei Lopes da Silva/30009553, Vanderson Grigorio Soares da Silva/30001463, Vicente Coelho da Silva/30021928, Vicente Resende Cardoso Filho/30032048, Vicente Serafim dos Santos Junior/30025063, Victor Assis Silva/30042025, Victor de Souza Cavalcante/30002412, Victor Fernando Pereira Gomes/30016377, Victor Gabriel Souza de Andrade/30055628, Victor Hugo de Castro Ferreira/30027389, Victor Hugo de Melo Souto/30000073, Victor Hugo Lira de Abreu/30052351, Victor Nascimento de Souza/30023871, Victor Neto de Araujo/30042105, Victor Vinicius Marques de Oliveira/30030177, Vinicius Araujo de Almeida/30022015, Vinicius Cardoso Pinheiro/30033587, Vinicius Dias de Oliveira Coelho/30002413, Vitor Cardoso da Silva/30039202, Vitor da Silva Custodio/30000187, Vitor Dantas de Macedo/30004466, Vitor Dimitry

Reinaldo Leao/30009908, Vitor Francisco Santos Siqueira/30044819, Vitor Luiz Miclos de Almeida/30000159, Vitor Sousa Brito/30023966, Wagter Douglas Bezerra Calixto/30014234, Walber Batista Lopes Junior/30047248, Waldy de Oliveira Lima Neto/30006332, Waleson Ribeiro da Silva/30046154, Walesson Pereira dos Santos/30022687, Wallace Martins dos Santos/30032835, Wallace Matheus Souza dos Santos/30040220, Wallisson Allan Silva dos Santos/30001102, Wallisson Goncalves da Silva/30006919, Walmor Junior Oliveira Borges/30019165, Walysson Soares Terto/30006504, Wanderley Luz Lima/30009401, Wanderson Alves Mendes/30026501, Wanderson Carlos Saraiva Lima/30007627, Wanderson Dirino Nogueira/30030686, Wanderson Nicolau Sousa da Silveira/30026352, Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva/30023789, Wandisley Muniz Leal/30002736, Warley Henrique Rodrigues de Araujo/30002481, Weder Soares Ramos/30005758, Welistefany Rocha de Oliveira/30033154, Welkens Gomes de Oliveira/30019341, Wellington Almeida Talgino Lima/30041159, Wellington Brito Ferreira Junior/30035377, Wellington Clarimundo da Silva Cruvinel/30022563, Wellington de Sousa Ribeiro/30029363, Wellington Dias dos Santos/30020371, Wellington Nunes de Andrade/30004440, Wellington Raimundo Moraes da Silva/30014880, Wellington Sousa Alves/30037176, Welton Junior Alves de Oliveira/30047895, Welton Silva de Oliveira Pires/30016540, Wembollis da Mota Coutinho Barros/30048621, Wemerson Barbosa Melo/30006685, Wendell Pereira da Mota/30001708, Wender da Silva Borges/30002490, Wenderson Julio da Cruz Reis/30013059, Wericsom Barros Rodrigues/30021354, Wesclley Sousa Pedrosa/30002874, Wesley Ambrosio da Silva/30014022, Wesley Dias dos Santos/30019907, Wesley Gomes de Oliveira/30030402, Wesley Gomes de Oliveira/30009249, Wesley Prado Amaral da Silva/30003340, Wesley Ferreira da Silva/30019725, Weverson Farias Lima/30033437, Weverton Farias Lima/30011221, Weverton Lucas de Loreda/30020711, Weverton Maciel Tavares/30012064, Weverton Dias da Silva/30030414, Wilgner Chaves Marinho/30005297, William Lopes dos Santos/30003097, William Tiago Lopes/30024260, William Cardoso Santana Junior/30020142, Wilson Cardoso de Oliveira/30013962, Winter Montenegro Peixoto/30000666, Wisley Mendes dos Santos/30033001, Wisley Suelber Macedo Ramos/30007029, Witalo Olimpio Ferreira Santos/30026305, Witor Cunha Evangelista/30022599, Yago Goulart Hubner/30003029, Yan Lima Amaral Moura/30023083, Yan Oliveira Cabral/30049800, Yan Pablo Teixeira Feitosa Curvina/30010363, Yan Sousa Fernandes/30014828, Yan Vitor Gomes Carvalho/30003291, Yann Gabriel Neres Alves/30025051, Yasser Macedo Daruich/30011732, Yves Ddanillo Aquino Dutra.

1.1.2.1 Relação provisória dos candidatos *sub judice* considerados aptos no exame de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30018000, Diemerson Silva Lima/30019273, Humberto Luiz de Sousa Silva.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Os candidatos que forem considerados inaptos e desistentes nos testes de flexibilidade; de flexão de braços no solo com 4 (quatro) apoios para homens e de 6 (seis) apoios para mulheres; de natação 50 metros - estilo livre; dinâmico em barra fixa (masculino) e estático em barra fixa (feminino); e de flexão abdominal poderão ter acesso à gravação em vídeo dos referidos testes, das 10 horas do dia 9 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 Os candidatos aptos não terão acesso à gravação dos testes.

2.1.2 Não será disponibilizada a gravação em vídeo dos testes após o período disposto no subitem 2.1 deste edital.

2.2 Os candidatos também poderão ter acesso ao espelho de avaliação do exame de capacidade física e interpor recurso contra o resultado provisório no exame de capacidade física, das 10 horas do dia 9 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 As candidatas gestantes amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 7 - PMTO - CFP, de 13 de julho de 2021, deverão encaminhar, via upload, no período das 10 horas do dia 13 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 13 de junho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm, novo laudo médico, no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

2.3.1 A candidata que deixar de encaminhar o laudo médico ou que apresentá-lo em desconformidade com o subitem 2.3 deste edital será eliminada do concurso.

2.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação da prova de capacidade física, a visualização dos vídeos, bem como a interposição de recursos.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PMTO - CFP, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no exame de capacidade física e de convocação para a avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qppm, na data provável de 20 de setembro de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)

EDITAL Nº 9 - PMTO - CFP/QPS, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado provisório no exame de capacidade física, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame de capacidade física, na seguinte ordem: cargo/área técnica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

10000172, Alan Henrique Patricio da Silva/10000477, Andre Tavares da Silva/10000902, Bruna Ferreira da Silva/10000609, Douglas da Silva Moreira/10001453, Gizelle Costa Amorim/10000196, Guilherme Lopes da Fonseca/10001219, Juliana Santos Andrade/10000024, Juliana Sousa de Almeida/10000230, Julimar Miranda da Silva/10000375, Karinne Rocha Gomes/10000867, Karoline Cunha Sousa/10000056, Karoline Machado de Oliveira/10000105, Lanna Mirley Lima Pires/10001296, Luana da Silva Santos/10000151, Lucas Rufino Borges Machado/10001243, Luciana Matos Coelho/10000247, Lylliam Lopes dos Santos/10001363, Mayana Pereira Coimbra/10000769, Mila Katiely Ramos Santana/10000975, Milena Regina de Azevedo/10000581, Raniele Menezes de Carvalho Lopes/10000518, Ricardo Linhares Rodrigues/10000168, Rodrigo Fernandes Santos/10000467, Rosana Cunha Viegas/10001268, Sarah Lima Campos/10001518, Thalita Andrade Morelli/10000797, Valeria Lays Pereira Araujo Martins/10000391, Weverthonn Jhordan Cortes Ferreira.

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS - ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

10000164, Apoena Erika Melo Lima/10000925, Daiane Araujo de Jesus/10000036, Rafael Maciel Borges.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Os candidatos que forem considerados inaptos e desistentes nos testes de flexibilidade; de flexão de braços no solo com 4 (quatro) apoios para homens e de 6 (seis) apoios para mulheres; de natação 50 metros - estilo livre; dinâmico em barra fixa (masculino) e estático em barra fixa (feminino); e de flexão abdominal poderão ter acesso à gravação em vídeo dos referidos testes, das 10 horas do dia 9 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 Os candidatos aptos não terão acesso à gravação dos testes.

2.1.2 Não será disponibilizada a gravação em vídeo dos testes após o período disposto no subitem 2.1 deste edital.

2.2 Os candidatos também poderão ter acesso ao espelho de avaliação do exame de capacidade física e interpor recurso contra o resultado provisório no exame de capacidade física, das 10 horas do dia 9 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 As candidatas gestantes amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 8 - PMTO - CFP/QPS, de 13 de julho de 2021, deverão encaminhar, via upload, no período das 10 horas do dia 13 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 13 de junho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, novo laudo médico, no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

2.3.1 A candidata que deixar de encaminhar o laudo médico ou que apresentá-lo em desconformidade com o subitem 2.3 deste edital será eliminada do concurso.

2.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação da prova de capacidade física, a visualização dos vídeos, bem como a interposição de recursos.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PMTO - CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no exame de capacidade física e de convocação para a avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, na data provável de 20 de setembro de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE
PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 11 - PMTO - CFPE, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado provisório no exame de capacidade física, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame de capacidade física, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CLARINETES Bb

20000708, Ayrton Ferreira Costa dos Santos/20000890, Dennis Rodrigues Sales/20000500, Ezequiel Costa Souza/20000603, Francisco Jose da Luz Silva/20000172, Gabriel Alves Teixeira/20000293, Josue dos Santos Oliveira/20000159, Lucas de Jesus Silva Rodrigues/20000210, Renan da Silva Vital/20000862, Thiago Santos Reis.

1.1.1.1 Relação das candidatas amparadas pelo subitem 3.7 do Edital nº 10 - PMTO - CFPE, de 16 de agosto de 2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

20000464, Raimunda Gomes Nunes.

1.1.2 SAX ALTO Eb

20000931, Diego Cardoso dos Santos.

1.1.3 SAX TENOR Bb

20001073, Gilberto Gonzaga Junior/20000447, Lucas da Silva Fernandes.

1.1.4 TROMPETE Bb

20000585, Athaydes Vynngren Marques Almeida/20000070, Caio Ferreira da Silva Marques/20000764, Fillipe Rodrigues Ribeiro/20000055, Getulio Gomes de Araujo/20000301, Luis Sidney Victor da Silva/20000006, Luith da Silva Mota/20000318, Pedro Henrique Borges Farias.

1.1.5 TROMBONE Bb

20000212, Emmanoel Mariano da Cruz/20000011, Gabriel Pereira Candido/20001274, Jonatas Machado de Sousa/20000695, Kayo Bruno Costa e Silva/20000786, Phernando Macedo Oliveira.

1.1.6 EUPHONIUM C

20000123, Agenisson Santana Santos.

1.1.7 TUBA Bb/C

20000193, Maximo Coelho Panduro/20000777, Tiago Flausino de Oliveira.

1.1.8 BATERIA/PERCUSSÃO

20001112, Alexsander Martinazzo Sepulveda/20000774, Alvaro Calebe Souza Ferreira/20000914, Leonardo Pereira de Almeida Lima/20000082, Lucas Franca Marra/20001132, Matheus Lopes e Silva/20000010, Matheus Silva Araujo/20000199, Mauricio da Silva Pinto/20000874, Sandro Lery Dalsasso.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Os candidatos que forem considerados inaptos e desistentes nos testes de flexibilidade; de flexão de braços no solo com 4 (quatro) apoios para homens e de 6 (seis) apoios para mulheres; de natação 50 metros - estilo livre; dinâmico em barra fixa (masculino) e estático em barra fixa (feminino); e de flexão abdominal poderão ter acesso à gravação em vídeo dos referidos testes, das 10 horas do dia 9 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 Os candidatos aptos não terão acesso à gravação dos testes.

2.1.2 Não será disponibilizada a gravação em vídeo dos testes após o período disposto no subitem 2.1 deste edital.

2.2 Os candidatos também poderão ter acesso ao espelho de avaliação do exame de capacidade física e interpor recurso contra o resultado provisório no exame de capacidade física, das 10 horas do dia 9 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 As candidatas gestantes amparadas pelo subitem 3.7 do Edital nº 10 - PMTO - CFPE, de 16 de agosto de 2021, deverão encaminhar, via upload, no período das 10 horas do dia 13 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 13 de junho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, novo laudo médico, no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

2.3.1 A candidata que deixar de encaminhar o laudo médico ou que apresentá-lo em desconformidade com o subitem 2.3 deste edital será eliminada do concurso.

2.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação da prova de capacidade física, a visualização dos vídeos, bem como a interposição de recursos.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PMTO - CFPE, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no exame de capacidade física e de convocação para a avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qpe, na data provável de 20 de setembro de 2021.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 179/2021/GABSEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 66/2020/COGE, de 10 de julho de 2020 e 211/2020/GABSEC, de 15 de julho de 2020, ratificado pelo Despacho nº 420/2020/GABSEC, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

DEMITIR, LINDOMAR MOREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 479941/4, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Defesa Agropecuária, tendo em vista prática das infrações tipificadas nos artigos 131, 132, 133 incisos II, III, IX, 134, inciso IX e artigo 157, incisos IV, IX e XII, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
16/2021	2021/09060/000253	Marcos R. de Souza Mat.: 824050-4 CPF: XXX.XXX.X51-04	Diógenes Coelho Moreira Mat.: 11621125-2 CPF: XXX.XXX.X81-00	Aquisição de Gás de Cozinha, para serviços de Copa, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 02 dias de setembro de 2021.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09060/000253
 Contrato nº: 16/2021
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: KG FERRAZ EIRELLI-ME
 CNPJ: 22.460.102/0001-22
 Objeto do Contrato: "Referente aquisição de recarga de Gás de Cozinha Petróleo 13 KG, para atender as necessidades desta PGE"
 Valor do Contrato: R\$ 5.216,50 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 26/08/2021
 Vigência: 26/08/2021 à 26/08/2022
 Signatários: MARCIO JUNHO PIRES CÂMARA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), KARULINA GOMES FERRAZ (KG FERRAZ EIRELLI - ME).

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 681, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Prorroga o prazo da Portaria nº 526, de 09 de julho de 2021, que trata da suspensão de visitas nas Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021, estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Penais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão de visitas, das assistências religiosas, socioeducativas e das atividades educacional, nesta, somente para as Unidades Prisionais, conforme a Portaria nº 526, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.891, de 27 de julho de 2021, pelo prazo de 30 dias, a partir do término do prazo estipulado naquela Portaria, como forma de prevenção à disseminação da Nova Onda do COVID-19 (Coronavírus).

Parágrafo Único. Estão autorizados os atendimentos jurídicos presenciais mediante agendamento prévio junto às Unidades Penais e Socioeducativas, assim como a realização de escoltas dos presos custodiados e socioeducandos.

Art. 2º As Unidades Penais e Socioeducativas deverão adotar as providências necessárias de modo a promover o máximo isolamento dos internos dos grupos de riscos.

Art. 3º Continuam suspensas:

I - as visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios (COBAL), em todas as Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado, visando a proteção dos servidores, dos reeducandos e socioeducandos, familiares e Visitantes.

Art. 4º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo indicado no art. 1º

Art. 5º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

Art. 8º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, à Procuradoria Geral do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins e às Unidades Penais e Socioeducativas da Secretaria da Cidadania e Justiça.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECJU/TO Nº 709, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Remição pela Leitura no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seus artigos 6º e 205 preceitua como direito fundamental à educação, assim como a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDB) e na Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que é direito da pessoa privada de liberdade o acesso à educação, cultura, atividades intelectuais e o acesso a livros e bibliotecas, ressaltando a finalidade de reintegração social por meio da individualização da pena, conforme aduz a Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal (LEP);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.696/2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para universalizar o acesso aos livros, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas de acesso público no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2010, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais; e

CONSIDERANDO a Resolução de nº 03/2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que dispõe no art. 3º, que a oferta de educação no contexto prisional deve estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população privada de liberdade;

CONSIDERANDO que a Remição pela Leitura foi disciplinada, no ano de 2012, no âmbito do Sistema Penitenciário Federal por meio da Portaria Conjunta 276 da Justiça Federal e Departamento Penitenciário Nacional (Depen);

CONSIDERANDO a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas educativas em unidades de privação de liberdade;

CONSIDERANDO, por fim, que o compromisso desta Pasta é a garantia dos direitos em assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Remição de Pena pela Leitura (RPL) nos Estabelecimentos Penais a fim de oportunizar a pessoa em cumprimento de pena privativa de liberdade o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica.

§1º A RPL será desenvolvida por meio da leitura de textos e/ou imagens, com a produção de resumo, ou, de outro documento, como relatório, ficha de leitura, resenhas, desenhos, etc.

§2º A comprovação da participação na RPL poderá se dar também por apresentação oral sobre o entendimento que foi aferido pela leitura do livro.

§3º O custodiado analfabeto poderá participar também da RPL, mas o resultado da atividade deverá ser em forma de desenho ou de resposta a perguntas sobre o texto ou livro lido por um monitor de projetos educativos do Cárcere.

§4º A participação do custodiado na RPL será voluntária, mediante inscrição, em ato a ser fomentado pela Chefia da Unidade Penal.

§5º A chefia da Unidade Penal deverá dar ampla divulgação da ação da RPL entre os custodiados, como forma de conhecimento para o exercício do direito da escolha de participar ou não da RPL.

Art. 2º A produção da atividade da RPL deverá ser feita individualmente, em cela ou na sala de aula da Unidade Penal.

Art. 3º A Comprovação da participação do custodiado na RPL não será aferida por nota de forma quantitativa, mas sim qualitativa, levando em consideração, principalmente, o interesse, dedicação, zelo por parte do participante e da finalidade que a ação possui, como fator de reinserção social.

Art. 4º A execução da RPL é de responsabilidade direta da Chefia da Unidade Penal, que designará uma Comissão de Validação da Remição de parte da pena pela Leitura (CVRPL).

§1º A CVRPL será composta por 3 (três) integrantes, sendo duas pessoas de forma voluntária e um servidor da Unidade Penal.

§2º O servidor da Unidade Penal presidirá a CVRPL.

§3º A CVRPL será composta por voluntários, preferencialmente, uma pessoa com formação em Pedagogia, e a outra com afinidade com projetos educativos.

§4º A CVRPL deverá estar em consonância com os procedimentos de segurança da rotina prisional, fazendo agendamento prévio com a Chefia do Cárcere, para a realização de qualquer atividade da RPL.

§5º A CVRPL será responsável para articular junto à sociedade, de modo geral, bem como as instituições de ensino e o Sistema de Justiça pela arrecadação de livros para uso na RPL.

§6º As obras que poderão ser utilizadas nas ações da RPL são livros paradidáticos, literaturas (conto, romance, novela, poesia, de cordel, etc), literatura infanto-juvenil, religiosos, auto ajuda, ficção científica, esportivo, audiobooks, em formato impresso com narrativas traduzidas ou adaptadas para língua brasileira de sinais.

§7º No primeiro dia útil de cada mês, o servidor integrante da CVRPL fará a distribuição do material didático, ou, do kit RPL para os custodiados participantes, que terão o prazo, dentro do mês, de 25 (vinte e cinco) para a leitura da obra e devolutiva do trabalho produzido.

§8º A CVRPL terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do material produzido pelos participantes da RPL para avaliar a atividade e para entregar o relatório ao Cartório da Unidade Penal, que irá inserir a certidão carcerária no processo criminal, para efeito de comprovação da participação do custodiado na RPL.

§9º A CVRPL apresentará à Chefia da Unidade Penal um plano de ação anual da RPL, com cronograma, sugestões de leitura, roteiro para elaboração dos relatórios de leitura, bem como outras orientações específicas e pertinentes à matéria.

Art. 5º O participante da RPL terá o direito a remição de 4 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e validadas pela CVRPL e assegurando a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias, a cada período de 12 (doze) meses.

Art. 6º A Unidade Penal não iniciará a execução da RPL antes da orientação inicial e formação dos componentes da CVRPL, por parte da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda da Pasta, que também fará o monitoramento da RPL na Unidades Penais.

Art. 7º A RPL será assegurada de forma cumulativa à remição pelo trabalho, quando envolver a realização das duas atividades, se compatíveis quanto ao horário e disponibilidade do participante.

Art. 8º Não haverá, também, impedimento para a cumulação da RPL com a educação formal.

Art. 9º Todos os servidores da Unidade Penal local serão colaboradores em zelar pela execução e bom andamento das ações da RPL, garantindo direitos e fortalecendo a cultura da paz.

Art. 10. Para a execução das atividades da RPL, poderá ocorrer a formalização de parceria com órgãos públicos e privados, especialmente considerando a forma de fomentação da participação social na execução penal.

Art. 11. O documento comprobatório de participação na RPL será expedido pelo Cartório da Unidade Penal.

Art. 12. Após validação, os relatórios de leitura permanecerão no Cartório Penal até o arquivamento dos autos do processo criminal dos participantes.

Art. 13. Todos os atos de validação da RPL deverão ser submetidos ao Juízo competente, ouvido o Ministério Público e a defesa.

Art. 14. REVOGAR a Portaria nº 745, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2021.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/27000/001045
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 14.193.573/0001-93
 OBJETO: Conclusão da obra de reforma e ampliação da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada do Tocantins - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.950.912,05 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e cinco centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2017.
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.
 FONTES: 0920
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, a partir da emissão da ordem de serviço.
 EXECUÇÃO: O prazo para a conclusão da obra será de 180 dias, a partir da emissão da ordem de serviço.
 DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Hiromu Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/001044
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 14.193.573/0001-93
 OBJETO: Conclusão da obra de reforma e ampliação do Colégio Estadual Conceição Brito, no município de Fatima do Tocantins - TO
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.198.042,11 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, quarenta e dois reais e onze centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2017.
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.
 FONTES: 0920
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, a partir da emissão da ordem de serviço.
 EXECUÇÃO: O prazo para Conclusão das Obras será de: O prazo para a conclusão da obra será de 180 dias, a partir da emissão da ordem de serviço.
 DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Hiromu Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 685, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 16 a 26 de agosto de 2021, a fruição de 11 (onze) dias de férias do servidor FERNANDO HENRIQUE TOMÉ NAVES, nº funcional 567015-1, Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, interrompidas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.354, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 686, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de setembro de 2021, a Portaria Sefaz nº 515, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.890, de 20 de julho de 2021, que designou MARCOS HENRIQUE CAMARGO, nº funcional 692612-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 687, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

GELCILENE BARBOSA DE MIRANDA, nº funcional 11725249-1, Assistente I, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos para a Diretoria da Receita, a partir de 1º de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 688, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KELBSON GONÇALVES LIMA, nº funcional 992504-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, nº funcional 316080-3, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2019

ADITIVO: Nº 1º
 CONVÊNIO: Nº 09/2019
 PROCESSO: Nº 2019/25000/000664
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS - TO
 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio nº 09/2019 a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de ALMAS/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.
 VALOR TOTAL: sem ônus
 VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 16/08/2023
 DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Wagner Neupomuceno Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2021/SECONT

CONVÊNIO: Nº 05/2021/SECONT
 PROCESSO: Nº 2021/25000/000636
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda
 CONVENIADA: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO LTDA - Mantenedora da FACULDADE SERRA DO CARMO-FASEC
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.
 Valor Total: sem ônus
 VIGÊNCIA: 02/09/2021 a 02/09/2023
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
 SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Arnaldo Pereira Bringel - Diretor-Geral - FASEC.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 024, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2021

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, de 24 de Agosto de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Stella Antois 600 ml	6,90	00024/2021	01/09/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Cerpa Extra 600 ml	2,50	00024/2021	01/09/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml versão especial CO NO	6,50	00024/2021	01/09/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Imperio Pilsen 600 ml	4,30	00024/2021	01/09/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Imperio Lager 600 ml	4,73	00024/2021	01/09/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Almada Puro Malte 600 ml	4,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Moinho Real Puro Malte 600 ml	4,00	00024/2021	01/09/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 a 600 ML Spaten 600 ml	6,90	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Antartica Pilsen 1000 ml	6,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	5,50	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Contil Pilsen 1000 ml	5,00	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Contil Zero Grau 1000 ml	4,45	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Devassa 1000 ml	4,45	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,15	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Cintra 1000 ml	4,45	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,58	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Proibida 1000 ml	5,45	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Samba 1000 ml	4,45	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Lokai Pilsen 1000 ml	4,67	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Skol Hops 1000 ml	6,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Skol Puro Malte 1000 ml	6,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Moncho Real Puro Malte 1000 ml	4,45	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Moinho Real Puro Malte 1000 ml	5,00	00024/2021	01/09/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 a 1000 ML Bohemia Pilsen 990 ml	6,49	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Antartica Pilsen 300 ml	2,28	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Corona Extra 210 ml	3,75	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Devassa 300 ml	2,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	2,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml	1,91	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,40	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Skol Ultra 275 ml	2,99	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Stella Antois 275 ml	3,64	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Outras Marcas ate 300 ml	4,53	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Antartica Original 300 ml	2,95	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,91	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Brahma Chopp 300 ml	2,25	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Burguesa 300 ml	2,25	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Cintra 300 ml	1,76	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Contil Pilsen 300 ml	2,05	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1,95	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Contil Malzbier 300 ml	2,05	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	2,05	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Corona Extra 210 ml	1,85	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Devassa Sunset 275 ml	2,88	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Devassa Puro Malte 300 ml	2,59	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Estrella Galicia 0,0% 250 ml	3,10	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,81	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Heineken 250 ml	3,50	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Itaipava Light 250 ml	2,86	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Moinho Real Puro Malte 300 ml	2,00	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Proibida 300 ml	2,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Samba 300 ml	2,03	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Schin Pilsen 300 ml	2,02	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Estrella Galicia 200 ml	2,99	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Serranillo 300 ml	3,94	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Skol Pilsen 275 ml	2,79	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Colorado 300 ml	5,50	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Corona Extra 210 ml	3,49	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Skol Puro Malte 275 ml	2,79	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Wais 300 ml	6,90	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Puro Malte 300 ml	2,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Wala 275 ml	5,50	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Colorado 275 ml	4,79	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Imperio Gold 210 ml	2,66	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Schin Pilsen 275 ml	2,22	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	2,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Imperio Lager 275 ml	2,84	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Estrella Galicia 0 Alcool Black 250 ml	4,49	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Estrella Galicia 0 Alcool Tostada 250 ml	4,49	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Almada Puro Malte 300 ml	2,99	00024/2021	01/09/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 300 ML Moinho Real Puro Malte 300 ml	2,69	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn East India 355 ml	17,42	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Dunkel 355 ml	6,65	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Pilsen 355 ml	6,05	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Theresopolis Gold 355 ml	7,13	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - East India Pale Ale 355 ml	18,10	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - Lager 355 ml	18,90	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Kirin Ichiban 355 ml	5,50	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Weizenbier 355 ml	7,77	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Pale Ale 355 ml	7,55	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Confiana 315 ml	3,00	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Hoegaarden 330 ml	4,94	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Rubie 330 ml	20,21	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Vieille Cuvee 330 ml	9,85	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Escusa 355 ml	7,10	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Weiss 355 ml	7,20	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Radieuse 330 ml	9,52	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Brown 330 ml	9,52	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leffe Brown 330 ml	9,52	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Theresopolis or Blanc 355 ml	7,13	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Elegant Citrus 355 ml	14,17	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 2o Galego Premium Lager 355 ml	13,31	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Willie The Bitter 355 ml	14,25	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Jean Le Blanc 355 ml	14,19	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Piná a wva 355 ml	15,94	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Pilsen 355 ml	3,09	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Antartica Pilsen 355 ml	3,06	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bavaria Premium 355 ml	2,67	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Pilsen 355 ml	3,49	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Chopp 355 ml	3,02	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Lager 355 ml	3,56	00024/2021	01/09/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Matzbier 355 ml	3,55	00024/2021	01/09/2021

22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Brahma Chopp Zero Alcool 355 ml	3,55	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Budweiser 343 ml	3,83	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Caracu 350 ml	3,56	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Export 350 ml	4,20	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Prime 350 ml	4,75	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Tijuca 350 ml	4,25	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Corona Extra 355 ml	6,00	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrella Galicia 330 ml	3,96	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 330 ml	3,96	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 355 ml	4,05	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Malte 330 ml	3,81	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Pilsen 355 ml	3,07	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Premium 355 ml	3,95	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava 0,0% Alcool 355 ml	3,43	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Miller 355 ml	3,95	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Pilsen 355 ml	2,75	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Zero Alcool 355 ml	2,85	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Extreme 313 ml	3,79	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Pilsen 330 ml	3,80	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Secret 313 ml	4,25	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Senses 313 ml	4,25	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Spirit 313 ml	4,25	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Pilsen 355 ml	3,52	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Sol Premium 330 ml	3,76	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Black 355 ml	3,38	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Outras Marcas de 301 a 355 ml	23,24	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Antarctica Malzbier 355 ml	3,95	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Malzbier 355 ml	3,01	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Zero Alcool 355 ml	2,74	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Pilsen 355 ml	2,55	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Desperados 330 ml	5,07	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Devassa Loura 355 ml	3,54	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Fest 350 ml	3,99	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Malzbier 355 ml	3,43	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Premium 355 ml	4,12	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida 355 ml	3,13	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Malte Forte 330 ml	3,83	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Malte Leve 330 ml	3,46	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelho Mulher 348,00	3,98	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Malzbier 355 ml	2,93	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Munich 355 ml	3,01	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Gold 355 ml	3,38	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Red 355 ml	3,35	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra 355 ml	3,75	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Red Lager 355 ml	3,75	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Weiss 355 ml	4,05	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Draft 355 ml	4,26	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Devassa Negra 355 ml	3,55	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Devassa Loura 355 ml	3,62	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Reserva Especial 330 ml	3,89	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Red Vintage Reserva Especial 330 ml	4,19	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Black Coupage 330 ml	5,00	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Gold 355 ml	2,68	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Darguner Pilsener 330 ml	3,90	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrella Galicia German Pilsener 330 ml	4,20	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Go Draft 355 ml	3,45	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess Gold 355 ml	4,84	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess Escura 355 ml	4,84	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess Weizen 600 ml	4,69	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Budweiser 330 ml	3,89	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Heller 355 ml	3,56	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Puro Malte 355 ml	3,54	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Caodis Amber Lager 355 ml	3,59	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Beck's 330 ml	4,40	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Corona Extra 330 ml	5,50	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Goose Island 355 ml	7,50	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Kona 355 ml	7,50	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Pilsen 355 ml	6,15	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Hop Lager 355 ml	6,70	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Citrus Juice Ipa 355 ml	8,55	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Easy Ipa 355 ml	6,70	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Apa 355 ml	7,35	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Ipa 355 ml	7,99	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa New England Ipa 355 ml	9,45	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Imperial Ipa 355 ml	11,35	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteiro Morango 355 ml	8,10	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteiro Framboesa 355 ml	8,10	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Stella Artois 330 ml	4,19	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Dark 355 ml	3,59	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Patagonia 355 ml	7,50	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Premium 355 ml	6,25	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Export 355 ml	6,50	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Weiss 355 ml	6,95	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteiro Maracujá 355 ml	8,10	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteiro Pomelo 355 ml	8,10	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteiro Uva 355 ml	8,10	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Oktoberfest 355 ml	6,35	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Tijuca Puro Malte 350 ml	3,25	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Duplo Malte 330 ml	3,02	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Colorado 355 ml	4,90	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Wals 355 ml	6,90	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 0% 330 ml	3,96	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Dunkel 330 ml	4,02	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Helles 330 ml	4,02	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Pilsen 330 ml	4,02	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bierbaum Abacaxi 355 ml	5,90	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrella Galicia 355 ml	3,59	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrella Galicia Meno Teor de Glucose 330 ml	3,99	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1500 Puro Malte 330 ml	4,09	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Almada Puro Malte 330 ml	2,99	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Burgessa 330 ml	2,89	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Moinho Real Puro Malte 330 ml	2,85	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Smith 44 Puro Malte 330 ml	3,74	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Budweiser 0,0% 330 ml	3,69	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Stella sem Glucose 330 ml	4,59	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Michelob 355 ml	3,99	00024/2021	01/09/2021
22.542	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Spaten 355 ml	3,49	00024/2021	01/09/2021

22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Erdinger Pikantus 500 ml	26,76	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Cristal Pilsen 600 ml	16,55	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Golden 600 ml	17,25	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Red Ale 600 ml	17,59	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Paulistiana 600 ml	13,91	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Eibenholz 600 ml	12,03	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Karavelle 600 ml	11,08	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Conti Pilsen Weiss 600 ml	21,99	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Book 600 ml	19,10	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Rubine 600 ml	13,75	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Eifenbein 600 ml	13,75	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Jade 600 ml	13,75	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis Gold 600 ml	13,75	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theresopolis o Blanc 600 ml	13,75	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana 600 ml	10,75	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana Black 600 ml	10,75	00024/2021	01/09/2021
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE			

22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Antarctica Pilsen 473 ml	3,28	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Bavaria Pilsen 473 ml	2,29	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Brahma Chopp 473 ml	3,25	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Devassa 473 ml	2,60	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Guiness 473 ml	2,21	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Glacial Pilsen 473 ml	2,39	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Itaipava Pilsen 473 ml	3,29	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Kaiser Pilsen 473 ml	2,56	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. No Grau 473 ml	2,35	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Schin Pilsen 473 ml	2,75	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Skol Pilsen 473 ml	3,29	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Cintra 473 ml	2,32	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Coril Malzbier 473 ml	2,50	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Coril Pilsen 473 ml	2,25	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Coril Zero Grau 473 ml	2,02	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Crystal Pilsen 473 ml	2,75	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Itaipava Pilsen 550 ml	3,38	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Proibida 473 ml	3,75	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Proibida Puro Malte Verde 473 ml	2,01	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Samba 473 ml	2,10	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Darguner Pilsener 500 ml	2,80	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Amstel 473 ml	3,29	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Stella Artois 473 ml	3,29	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Bohemia Pilsen 473 ml	3,79	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Bohemia Lager 473 ml	3,79	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Skol Hops 473 ml	3,29	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Budweiser 473 ml	3,50	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Colorado 410 ml	4,90	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Wats 410 ml	4,90	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Patagonia 473 ml	4,90	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Skol Puro Malte 473 ml	3,29	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Wats 473 ml	5,50	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Budweiser 410 ml	3,79	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Stella Artois 410 ml	4,19	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Petra Puro Malte 473 ml	2,60	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Imperio Pilsen 473 ml	2,80	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Imperio Lager 473 ml	3,15	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Cidade Imperio Dunkel 473 ml	3,40	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Cidade Imperio Pilsen 473 ml	3,40	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Cidade Imperio Helles 473 ml	3,40	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Estrela Galicia 473 ml	4,19	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Cerveja Puro Malte 473 ml	2,59	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Almada Puro Malte 473 ml	3,19	00024/2021	01/09/2021
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML. Moinho Real Puro Malte 473 ml	2,89	00024/2021	01/09/2021
22.5.48	UN	CERVEJA LATA A PARTIR DE 551 ML. Todas as Marcas a partir de 551 ml	24,15	00024/2021	01/09/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL, KEG 5 LITROS Heineken Keg 5 Litros	77,00	00024/2021	01/09/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL, KEG 5 LITROS Outras Marcas Keg 5 Litros	88,55	00024/2021	01/09/2021
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL, KEG 5 LITROS Itaipava Premium Keg 5 Litros	65,00	00024/2021	01/09/2021
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML. Belco Sun Pilsen Pet 1250 ml	4,35	00024/2021	01/09/2021
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML. Outras Marcas Pet 1250 ml	5,00	00024/2021	01/09/2021
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Belco Sun Pilsen Pet 2 Litros	7,91	00024/2021	01/09/2021
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS Outras Marcas Pet 2 Litros	9,10	00024/2021	01/09/2021

22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML. Torino Lamborghini Energy Drink 250 ml	5,80	00025/2021	01/09/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML. Baby Cranberry 250 ml	3,99	00025/2021	01/09/2021
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML. Baby LataSantana 250 ml	3,99	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Outras marcas 251 a 310 ml	10,40	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Burn Energy Drink 260 ml	6,56	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Infinity Energy Drink 265 ml	6,44	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Bad Boy Power Drink 269 ml	6,38	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Big Power 269 ml	8,42	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Amazon Power 269 ml	6,38	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Ecco Original 269 ml	6,20	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Ecco Citrus 269 ml	6,20	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Ecco Strawberry 269 ml	6,20	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Ecco Tangerine 269 ml	6,20	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Ecco Sugar Free 269 ml	6,20	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Everlast 269 ml	6,83	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Full Energy 269 ml	4,84	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Night Power 269 ml	5,63	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. On Diesel 269 ml	5,19	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Power Bull Buster 269 ml	6,11	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Power Bull Buster Cranberry 269 ml	6,11	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Red Hot 269 ml	6,94	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Red Nose 269 ml	6,24	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Titanium 269 ml	6,61	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. TNT Energy Drink 269 ml	6,93	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. TNT Energy Drink Maça Verde 269 ml	6,93	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. TNT Energy Drink Tangerina 269 ml	6,93	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. TNT Energy Drink Zero Açúcar 269 ml	6,93	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Atomic 270 ml	6,76	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Extra Power 270 ml	5,35	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Flash Power 270 ml	5,35	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Flying Horse 270 ml	6,25	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. On Line 270 ml	4,88	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Power X 270 ml	7,88	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Fusion Laranja 310 ML	6,25	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Fusion Limão Hortelã 310 ML	6,25	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Fusion Pêssego 310 ML	6,25	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Extra Power Sugar Free 270 ml	5,49	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. TNT Apai + Guaraná 269 ml	6,93	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. TNT Citrus 269 ml	6,93	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. TNT Pêssego 269 ml	6,93	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Cerpa Amazon Energy 269 ml	4,60	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Coca Cola Energy 310 ml	4,03	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Monster Energy 269 ml	4,88	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Dopamina Energy Drink 269 ml	4,43	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Dopamina Energy Drink Maça Verde 269 ml	4,43	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Dopamina Energy Drink Tangerina 269 ml	4,43	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Dopamina Energy Drink Tropical 269 ml	4,43	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Dopamina Energy Drink Extreme 269 ml	4,43	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Carbon 260 ml	2,99	00025/2021	01/09/2021
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML. Blue Ray Energy Drink 269 ml	4,46	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML. Outras marcas de 311 a 355 ml	11,56	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML. Vulcano Energy Drink 350 ml	6,30	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML. Red Bull Energy Drink 355 ml	10,05	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML. Marathon Isoenergy Chá Verde c/ Limão 350 ml	6,99	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML. Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonada 350 ml	6,99	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML. TNT Apai + Guaraná 350 ml	6,93	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML. TNT Citrus 355 ml	6,93	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Outras marcas de 356 a 473 ml	13,23	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Burn Energy Drink 473 ml	9,59	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Extra Power 473 ml	8,53	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Flash Power 473 ml	9,33	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Flying Horse 473 ml	8,55	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster Energy 473 ml	8,58	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster JM Khaox 473 ml	8,59	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster Ultra 473 ml	8,66	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster Assault 473 ml	8,66	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Red Bull Energy Drink 473 ml	11,50	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. TNT Energy Drink 473 ml	8,66	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Vulcano Energy Drink 473 ml	7,50	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster DG Ice Tea 458 ml	8,66	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster L Carb 473 ml	8,66	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster DG Ice Tea 473 ml	8,66	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Baby 473 ml	4,99	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster Pacific Punch 473 ml	8,32	00025/2021	01/09/2021
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML. Monster Paradise 473 ml	8,32	00025/2021	01/09/2021
22.6.32					

Table with columns: UN, ENERGETICOS PET DE 601 A 1000 ML, and numerical values. Rows include various energy drink and power products like 'Flying Horse', 'Fusion', 'Infinity Energy Drink', etc.

Table with columns: UN, REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO, and numerical values. Rows list various beverage brands and types such as 'Fanta', 'Guaraná', 'Coca-Cola', 'Sprite', 'Pepsi', etc.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ENERGETICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 026, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9 - REFRIGERANTES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2021

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026, de 24 de Agosto de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Summary table with columns: Grupo, Subgrupo, ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, and ÚLT. ALTERAÇÃO. It details the beverage categories and their respective prices and update dates.

Table with 10 columns: Date, Unit, Description, Quantity, Price, Date, Unit, Description, Quantity, Price, Date. It lists various refrigerant and beverage items such as 'REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML', 'REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML', and 'REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 351 ATE 510 ML H2OHI' with their respective quantities and prices.

Table with columns: Code, Description, Price, Date, and Status. Contains a list of refrigerant products and their specifications.

Table with columns: Code, Description, Price, Date, and Status. Continuation of the refrigerant product list.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 027, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.10 - VINHOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2021

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00027, de 24 de Agosto de 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Table with columns: ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, ÚLT. ALTERAÇÃO (I.N., VIGÊNCIA). Includes subgroups: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES; VINHOS.

Table with columns: ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, ÚLT. ALTERAÇÃO (I.N., VIGÊNCIA). Continuation of wine products from the previous table.

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Branco Suave 2000 ml	45,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Crevelin Branco Suave 750 ml	22,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Dalla Valle Tinto 750 ml	14,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Cabernet Suave 750 ml	22,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Suave 750 ml	16,45	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Tinto Suave 750 ml	13,37	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Grano Tinto Suave Gold 1000 ml	17,39	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Borô Premium 750 ml	28,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Borô Suave 1000 ml	25,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Branco Suave Niágara 1000 ml	24,85	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Demi Sec Borô 1000 ml	22,40	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Premium Borô Tinto 1000 ml	26,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Rose Suave 1000 ml	25,89	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Rose Suave Isabel 1000 ml	24,79	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave 750 ml	25,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Borô 2000 ml	46,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Premium 750 ml	25,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Tinto Suave Velha Madeira 750 ml	25,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Del Rei Velha Madeira Tinto Suave 1000 ml	29,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Don Bosco Tinto Suave 750 ml	13,46	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Duzino Branco Fino 750 ml	35,23	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Duzino Tinto Fino 750 ml	29,28	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Eden Branco Doce Penhi 500 ml	44,98	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Adobe Carmenera 750 ml	55,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Adobe Merlot 750 ml	55,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Adobe Syrah 750 ml	58,86	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Branco Chardonnay 750 ml	35,19	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Branco M 1º Seco 750 ml	31,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Branco Merlot 750 ml	37,89	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Carbenet Sauvignon 750 ml	49,45	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Carmenera 750 ml	61,06	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Tinto Carmenera 750 ml	41,79	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Tinto Merlot 750 ml	38,41	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Emiliãna Tinto Syrah 750 ml	34,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Família Zago Pinot Noir 750 ml	52,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Branco Seco Chardonnay 750 ml	60,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Cabernet Franc 750 ml	60,88	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	61,58	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fração Única Tinto Seco Malbec 750 ml	59,98	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frisante Sunny Days Blush Suave 750 ml	35,17	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frisante Sunny Days White Suave 750 ml	37,19	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frontera Cabernet Sauvignon 750 ml	57,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frontera Carmenera 750 ml	53,19	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Frontera Merlot 750 ml	55,93	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML G7 Varietal Merlot 750 ml	11,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galitico Branco Suave 750 ml	18,95	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galitico Tinto de Mesa Seco 1000 ml	25,59	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galitico Tinto de Mesa Seco 2000 ml	47,43	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galitico Tinto de Mesa Seco 750 ml	19,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galitico Tinto de Mesa Suave 1000 ml	24,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galitico Tinto de Mesa Suave 2000 ml	42,96	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galitico Tinto de Mesa Suave 750 ml	19,08	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Galitico Tinto Fino Seco 750 ml	19,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro 750 ml	44,89	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Branco Chardonnay 750 ml	40,23	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Cabernet 750 ml	42,53	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Cabernet Sauvignon 750 ml	39,56	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Carmenera 750 ml	40,92	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Malbec 750 ml	41,51	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Merlot 750 ml	44,56	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Miolo 750 ml	31,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Pinot Noir 750 ml	34,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gato Negro Sauvignon Branco 750 ml	39,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Aubert Branco 750 ml	29,20	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Aubert Tinto Fino Seco Merlot 750 ml	39,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	66,22	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Reserva Ribeira Carmenera 750 ml	33,09	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Carmenera 750 ml	75,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Gran Tarapacá Merlot 750 ml	85,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Grão Vasso Branco 750 ml	28,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML J.P. Chenet Cabernet-Syrah 750 ml	61,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML J.P. Chenet Sec 750 ml	65,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 1500 ml	25,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 2000 ml	19,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 3000 ml	46,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 750 ml	17,03	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Branco Suave 750 ml	16,77	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto 100% Borô 750 ml	16,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional - Bag 3000 ml	41,54	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 1500 ml	22,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 750 ml	15,49	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 3000 ml	43,97	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 750 ml	15,09	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jundiá Branco Doce 600 ml	5,36	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jundiá Branco Doce 660 ml	6,42	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Jurupinga Diãlta Branco Suave 975 ml	32,87	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lambrusco 750 ml	39,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lambrusco Tinto Courmayeur 750 ml	33,98	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lambrusco Tinto It Anella 750 ml	30,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Branco Seco Chardonnay 750 ml	47,32	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	42,64	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Tradicional 750 ml	51,19	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Syrah 750 ml	51,19	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Liebfrumlich 750 ml	21,34	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Los Nevados Cabernet Sauvignon 750 ml	50,69	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Los Nevados Malbec 750 ml	54,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lunar Cabernet Sauvignon 750 ml	28,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lunar Luminae Frisante Branco 750 ml	33,29	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lunar Luminae Frisante Rose 750 ml	22,30	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Demi Sec 750 ml	24,41	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Rose Frisante Tropical 750 ml	24,03	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Rose Moscato 750 ml	23,78	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	24,41	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Tinto Merlot 750 ml	24,57	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Macaw Tinto Moscato 750 ml	25,69	00027/2021	01/09/2021

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Maese Pedro Red Dov Wine 750 ml	55,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Cabernet 800 ml	46,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Cabernet Sauvignon 750 ml	28,65	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Chardonnay 750 ml	26,87	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Happy Hour 750 ml	26,78	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Merlot 750 ml	26,98	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Pinot Noir 750 ml	27,40	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Pinotage 750 ml	29,18	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Riesling 750 ml	29,08	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Sauvignon Blanc 750 ml	28,02	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marcus James Tannat 750 ml	28,42	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Massimiliano Branco Seco fino 750 ml	37,05	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Massimiliano Chardonnay 750 ml	38,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,62	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Merlot 375 ml	25,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Merlot 750 ml	59,25	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Pinot Grigio 375 ml	25,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Pinot Noir 750 ml	39,02	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Reserva Tannat 750 ml	35,17	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Sauvignon Blanc 750 ml	53,95	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 375 ml	28,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 750 ml	42,46	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Chardonnay Viognier 750 ml	41,85	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Seleção Traminer/Tounga 750 ml	37,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miolo Terranova Shiraz 375 ml	25,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miranza Branco Seco 2000 ml	36,09	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Miranza Branco Seco 4600 ml	66,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45					

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Boró Suave 1500 ml	26,49	00027/2021	01/09/2021	48,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Boró Suave 245 ml	17,00	00027/2021	01/09/2021	32,19	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Boró Suave 750 ml	25,73	00027/2021	01/09/2021	32,19	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Seco 750 ml	16,49	00027/2021	01/09/2021	48,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 245 ml	12,00	00027/2021	01/09/2021	38,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Branco Suave 750 ml	18,85	00027/2021	01/09/2021	98,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Carbet Sauvignon 245 ml	9,00	00027/2021	01/09/2021	60,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Carbet Sauvignon 750 ml	22,45	00027/2021	01/09/2021	59,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Rosado Suave 750 ml	18,55	00027/2021	01/09/2021	59,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tannat 750 ml	21,53	00027/2021	01/09/2021	66,75	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Seco 750 ml	15,85	00027/2021	01/09/2021	36,95	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 1000 ml	19,49	00027/2021	01/09/2021	28,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 2000 ml	35,00	00027/2021	01/09/2021	33,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 245 ml	12,30	00027/2021	01/09/2021	21,14	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Morgado Tinto Suave 750 ml	15,96	00027/2021	01/09/2021	32,75	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Carmenera 375 ml	15,99	00027/2021	01/09/2021	36,19	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	44,86	00027/2021	01/09/2021	29,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Carmenera 750 ml	49,98	00027/2021	01/09/2021	15,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Malbec 750 ml	45,00	00027/2021	01/09/2021	15,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reservado Merlot 750 ml	41,90	00027/2021	01/09/2021	15,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Robert Mondavi Tinto Seco 750 ml	69,99	00027/2021	01/09/2021	15,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Roble Branco Seco 750 ml	84,99	00027/2021	01/09/2021	13,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rosato Canônico 750 ml	48,25	00027/2021	01/09/2021	13,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruca Malen Tinto Seco 750 ml	64,99	00027/2021	01/09/2021	13,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruffino Chianti 750 ml	67,49	00027/2021	01/09/2021	13,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ruffino Chianti Tinto Seco 750 ml	97,88	00027/2021	01/09/2021	11,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Blanc de Blancs 750 ml	17,22	00027/2021	01/09/2021	9,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Branco Assesblage 750 ml	18,89	00027/2021	01/09/2021	4,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Branco Merlot 750 ml	21,10	00027/2021	01/09/2021	14,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Cabernet Franc 750 ml	18,48	00027/2021	01/09/2021	14,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Branco 750 ml	18,35	00027/2021	01/09/2021	14,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Demi-Sec 750 ml	19,00	00027/2021	01/09/2021	14,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Rose 750 ml	19,54	00027/2021	01/09/2021	30,59	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Frisante Tinto 750 ml	18,51	00027/2021	01/09/2021	73,69	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Saint Germain Tinto Assesblage 750 ml	18,33	00027/2021	01/09/2021	38,69	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sallon Classic Cabernet Franc 750 ml	31,57	00027/2021	01/09/2021	50,09	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sallon Classic Merlot 750 ml	29,69	00027/2021	01/09/2021	86,89	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sallon Classic Tannat 750 ml	27,99	00027/2021	01/09/2021	50,19	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sallon Intenso 500 ml	51,00	00027/2021	01/09/2021	6,89	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sallon Licoroso Intenso 500 ml	25,99	00027/2021	01/09/2021	65,49	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sallon Lunae Frisante Suave 750 ml	24,59	00027/2021	01/09/2021	81,98	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sallon Lunae Rosé Frisante Demi Sec 750 ml	24,82	00027/2021	01/09/2021	41,39	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sallon Lunae Tinto Suave 750 ml	23,52	00027/2021	01/09/2021	34,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sallon Rosado Canonico Licoroso Doce 750 ml	26,79	00027/2021	01/09/2021	67,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sallon Tinto Intenso Merlot 750 ml	38,72	00027/2021	01/09/2021	80,59	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Luigi Tinto Suave 360 ml	27,25	00027/2021	01/09/2021	10,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Martin Boró Tinto Suave 1000 ml	22,24	00027/2021	01/09/2021	30,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Pedro 750 ml	12,80	00027/2021	01/09/2021	32,19	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML San Thago 870 ml	11,18	00027/2021	01/09/2021	19,29	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sangue de Boi Branco Seco 750 ml	13,54	00027/2021	01/09/2021	21,99	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sangue de Boi Branco Suave 750 ml	13,39	00027/2021	01/09/2021	9,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sangue De Boi Tinto Seco 4000 ml	58,20	00027/2021	01/09/2021	13,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sangue de Boi Tinto Seco 750 ml	13,15	00027/2021	01/09/2021	13,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sangue De Boi Tinto Suave 4000 ml	63,25	00027/2021	01/09/2021	19,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sangue de Boi Tinto Suave 750 ml	13,74	00027/2021	01/09/2021	13,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Ekun Cabernet Sauvignon (Orgânico) 750 ml	44,26	00027/2021	01/09/2021	13,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	40,40	00027/2021	01/09/2021	10,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Merlot 750 ml	43,99	00027/2021	01/09/2021	10,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Sauvignon Blanc 750 ml	37,50	00027/2021	01/09/2021	10,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Gran Reserva Carmênera 750 ml	74,99	00027/2021	01/09/2021	10,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	36,00	00027/2021	01/09/2021	10,90	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Carmênera 750 ml	33,00	00027/2021	01/09/2021	22,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	33,00	00027/2021	01/09/2021	22,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Chardonnay 750 ml	30,00	00027/2021	01/09/2021	22,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Demi Sec 750 ml	53,95	00027/2021	01/09/2021	22,50	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Suave 750 ml	28,39	00027/2021	01/09/2021	22,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon 375 ml	15,00	00027/2021	01/09/2021	22,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Chardonnay Seco 750 ml	18,42	00027/2021	01/09/2021	22,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Estilo Cabernet Sauvignon 750 ml	39,99	00027/2021	01/09/2021	18,25	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	51,25	00027/2021	01/09/2021	18,25	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Carmenera 750 ml	35,31	00027/2021	01/09/2021	20,70	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Chardonnay 750 ml	36,28	00027/2021	01/09/2021	20,70	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet 375 ml	22,12	00027/2021	01/09/2021	20,70	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Merlot 750 ml	49,90	00027/2021	01/09/2021	20,70	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	44,40	00027/2021	01/09/2021	20,70	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Carmenera 750 ml	41,99	00027/2021	01/09/2021	20,70	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Chardonnay 750 ml	44,21	00027/2021	01/09/2021	20,70	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Merlot 750 ml	40,13	00027/2021	01/09/2021	20,70	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	21,95	00027/2021	01/09/2021	20,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	34,42	00027/2021	01/09/2021	20,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Seleccao Del Directorio Carmenera 750 ml	82,99	00027/2021	01/09/2021	20,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo Del Directorio Merlot 750 ml	59,14	00027/2021	01/09/2021	20,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo de Oro Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	40,26	00027/2021	01/09/2021	17,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo de Oro Reserva Merlot 750 ml	36,48	00027/2021	01/09/2021	17,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santos Anjos Branco Suave 750 ml	6,74	00027/2021	01/09/2021	17,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	49,94	00027/2021	01/09/2021	46,00	00027/2021	01

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Terras Del Rei Tinto 750 ml	33,94	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Branco 750 ml	41,22	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Tinto 750 ml	41,22	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Monsaraz Tinto 750 ml	49,06	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Regia Colheita Branco 750 ml	86,02	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Reguengos Reserva Branco 750 ml	86,02	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Lucarelli Primitivo Puglia Tinto 750 ml	94,53	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pala Negra Oro Tempranillo Tinto 750 ml	52,64	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pala Negra Tempranillo Cabernet Tinto 750 ml	52,64	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Pala Negra Verdejo Branco 750 ml	60,59	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Late Harvest Sauvignon Blanc 500 ml	99,34	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	23,63	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon 375 ml	23,63	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	32,82	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon 750 ml	32,82	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Carmenera 750 ml	32,82	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Shiraz 750 ml	32,82	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reservado Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	32,82	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Santa Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 375 ml	40,77	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Sauvignon Blanc 750 ml	73,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Carmenera 750 ml	73,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Merlot 750 ml	73,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	95,31	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Matbec 375 ml	23,52	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Branco Suave e Refrescante 750 ml	39,31	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Rosé Suave e Refrescante 750 ml	39,31	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Chardonnay 750 ml	39,31	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Torrontés 750 ml	39,31	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Malbec 750 ml	39,31	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Tempranillo 750 ml	39,31	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Cabernet Sauvignon 750 ml	39,31	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Benjamin Syrah 750 ml	39,31	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Cabernet Sauvignon 750 ml	68,66	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Malbec 375 ml	39,09	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Malbec 750 ml	68,66	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vinho Nieto Senetiner Malbec DOC 750 ml	82,88	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Cabernet Sauvignon 750 ml	66,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Cabernet Sauvignon 375 ml	40,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Malbec 750 ml	66,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Alfredo Roca Fincas Malbec 375 ml	40,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Benjamin Cabernet Sauvignon 750 ml	46,80	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Carolina Reserva Syrah 750 ml	87,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Borba Branco 375 ml	55,73	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Borba Tinto 375 ml	55,73	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Tomares Criança Tinto 750 ml	136,27	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Marques de Tomares Excellence Tinto 750 ml	102,40	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naderburg Rosé 750 ml	59,07	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naderburg 1791 Cabernet Sauvignon 750 ml	59,07	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naderburg 1791 Pinolege 750 ml	59,07	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naderburg 1791 Sauvignon Blanc 750 ml	59,07	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Naderburg 1791 Shiraz 750 ml	59,07	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Olaria Suave Natural Rosé 750 ml	39,73	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pala Negra Gran Reserva Tinto 750 ml	119,87	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pala Negra Reserva Tempranillo Tinto 750 ml	82,67	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Cachão Tinto 750 ml	68,67	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta do Cachão Tinto 375 ml	42,53	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Regia Colheita DOC Tinto 750 ml	102,40	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Reguengos Reserva DOC Tinto 750 ml	7,07	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Malbec 750 ml	39,07	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tons de Duorum Branco 750 ml	76,27	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tons de Duorum Tinto 750 ml	76,27	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucarelli Rosso Puglia IGP Tinto 750 ml	80,53	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucarelli Negromaro IGP Tinto 750 ml	112,53	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Carolina Reserva Chardonnay 750 ml	87,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserv Edic Limitada Cab Sauv e Merlot 750 ml	39,07	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Merlot 750 ml	39,07	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	28,13	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Pinot Grigio IGT Branco 750 ml	59,33	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Sangiovese IGT Tinto 750 ml	59,33	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Montepulciano d'Abruzzo DOC Tinto 750 ml	59,33	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Nero d'Avola DOC Tinto 750 ml	59,33	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Primitivo IGT Tinto 750 ml	59,33	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Corbelli Chianti DOCG Tinto 750 ml	59,33	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pouca Roupa Branco 750 ml	77,33	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pouca Roupa Rosé 750 ml	77,33	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pouca Roupa Tinto 750 ml	77,33	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Sauvignon Blanc Semillon Branco 750 ml	36,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Cabernet Sauvignon Merlot Tinto 750 ml	36,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Suave Branco 750 ml	36,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodega Vieja Tinto 750 ml	36,00	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Merlot 187 ml	27,20	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon 187 ml	27,20	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Chardonnay 375 ml	36,93	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon 375 ml	36,93	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Chardonnay 750 ml	61,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Sauvignon Blanc 750 ml	61,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	61,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Carmenera 750 ml	61,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Estrellas Reserva Merlot 750 ml	61,47	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Chardonnay 750 ml	58,13	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Malbec 750 ml	58,13	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Cabernet Sauvignon 750 ml	58,13	00027/2021	01/09/2021
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Fran Blend 750 ml	58,13	00027/2021	01/09/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
VINHOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de Película de segurança autoadesiva, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 22/09/2021.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de Materiais Gráficos (Prontuários Cívis, Suporte para palmar e Cartão de Assinatura), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 22/09/2021.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 22/09/2021.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI - TOCANTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de computadores, notebooks, workstations e computadores *all-in-one*, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 22/09/2021.

Palmas, 03 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021. Abertura dia 21.09.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de radiocomunicação (transceptor de rádio), visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PM/TO. Proc. 2021/09030/00166, Recursos: Convênio Federal. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. Abertura dia 21.09.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de apoio técnico e administrativo, cadastro e diagnóstico de infraestrutura, modelagem de programa de manutenção e melhorias de infraestrutura, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU 2021/17010/00872, Recursos: Tesouro Estadual e Recurso Próprio. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021. Abertura dia 21.09.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de lixeiras seletivas, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS - SEMARH. Proc. 2021/39000/00045, Recursos: Emenda Parlamentar. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 081/2021**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROCESSO Nº 2020/2500/00.214

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículos, que teve como vencedora a empresa POSITIVA COM. E SERV. LICITATÓRIOS LTDA, item 01, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 70/2021/GABSEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a adaptação de ambiente e revestimento com espuma acústica, que possibilitará a execução do projeto “rádio SICS digital” a ser realizado nas instalações da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000104, fl. 32.

RESOLVE:

Dispensar licitação em favor da Empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no total de R\$ 16.845,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA CONJUNTA Nº 71/2021/GABSEC,
DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e os ATOS nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na Edição 5.518 do Diário Oficial do Estado e nº 458 - DSG, de 05 de abril de 2021, publicado na Edição 5.820 do Diário Oficial do Estado, respectivamente, e ainda, em consonância ao Acordo de Cooperação N. 01/2021 (SGD 2021/19019/003244), de 29 de junho de 2021, celebrado entre SICS e AMETO., extrato publicado na Edição 5.881 do Diário Oficial do Estado:

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor Marcio Greyck Costa Lima, matrícula nº 1259946-4, lotado no cargo de Gerente Geral de Administração da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para sem prejuízo de suas atribuições, responder por todas as atividades de organização, planejamento, acompanhamento, monitoramento, controle e quaisquer atribuições relacionadas ao Setor de Transporte da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, a partir de 27 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 011/2021 - Processo 2017/30550/002987.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma e adequação da central de armazenamento e distribuição estadual de imunobiológicos - rede de frio de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/09/2021 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1635.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09030/000.115**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 10 de agosto de 2021 às 10h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO referente a qualificação técnica, constante nos autos, do convite supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de Reforma da Academia de Polícia Militar Tiradentes - APMT TO, no estado do Tocantins, informa que:

Empresas Habilitadas:

K L CONSTRUTORA EIRELI;
M&F CONSTRUÇÕES LTDA;
MM ENGENHARIA EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 3 de setembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 15/2021/SPI, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 523 - NM, Diário Oficial nº 5.607, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Execução orçamentário/financeira: 2021/75010/000016	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Setorial do Contrato	Titular:	MONIQUE SCHERER Nº Funcional 11595361	
	Suplente:	ELIANE GROSSMANN Nº Funcional 1226797	
Gestor Setorial do Contrato		GUSTAVO PARREIRA SILVA Nº Funcional 11583282-4	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao fiscal central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 13010 000038
CONTRATO Nº: 003/2016
ADITIVO: 6º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 18001410
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento
CONTRATADO: MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO
CPF: XXX.XXX.801-49
OBJETO: Serviços de consultoria para assessorar a SEPLAN na definição de requisitos para selecionar sistema de gestão de convênios estaduais do Governo do Estado do Tocantins e acompanhar sua implantação.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35 e 44.90.47
FONTE DE RECURSOS: 4920008185
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021
VIGÊNCIA: por mais 140 dias
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Murillo de Miranda Bastos Neto - Consultor Contratado.
Miranda Basto Neto - Consultor Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 13010 00014
CONTRATO Nº: 002/2019
ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 19000146
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento
CONTRATADO: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do prazo, referente à execução da elaboração de estudo piloto para avaliação de risco de contaminação no Perímetro de Irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO, por meio de ensaios ecotoxicológicos.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35
FONTE DE RECURSOS: 4220008185
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021
VIGÊNCIA: até 03 de novembro de 2021
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 427/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/005257,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: LEILIANI ALVES DA SILVA	CPF: XXX.XXX.X51-88
Endereço: XXXXXXXX	Bairro: POPULAR
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS - TO	CEP: XXXXX
Telefone particular: (63) XXXXXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXXXXX
Cargo/Função: DIRETORA-GERAL	Matrícula: 11457031-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Sitiane Santos Carvalho CPF: XXX.XXX.X61-08, matrícula: 12546854 Auxiliar em Serviços de Saúde I e Fabrícia Conceição Sousa Oliveira CPF: XXX.XXX.X91-00, matrícula: 1168169-5 Assistente Especializado II para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 15/07/2021

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 454/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/005732,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: RONELSON PINTO CIQUEIRA	CPF: XXX.XXX.X51-68
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: PORTO NACIONAL - TO	CEP: XXXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXXXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXXXXXX
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	Matrícula: 11714514/1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 451.098-1 CPF: XXX.XXX.X91-53, Assistente Administrativo e LEONAN SALES BIZERRA, Matrícula 865.312-1 CPF: XXX.XXX.X61-15, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 04/08/2021

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 456/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/005733,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Hercules Guimarães Silva	CPF: XXX.XXX.X61-49
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: Xambioá	CEP: XXXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXXXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXXXXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11718820-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Nome: Wilson Pereira Lima Matrícula 866523-1, CPF: XXX.XXX.X41-20 e Josimar Gomes Matos Matrícula 909273-1, CPF: XXX.XXX.X01-53, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 04/08/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 461/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/005727,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: XXX.XXX.X01-53
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas-TO	CEP: XXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXXX - XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599 - 5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: XXX.XXX.X71-53 e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: XXX.XXX.X41-91, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 04/08/2021

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 517/2021/SES/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 146/2021/SES/HRTCL/DIR SGD: 2021/30559/92014 do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, datada de 22 de Junho de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 94/2020, que tem como objeto Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 549/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.711, de 23 de Outubro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 94/2020, Processo nº 2020/30550/5461, que passará a ser:

Titular: Wesley José de Faria. Matrícula 344816-3.
Suplente: Miguel de Paula Resende. Matrícula 344816-3.
Gestor: Isabella Carolina Aguiar Lustosa. Matrícula 1275704-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 518/2021/SES/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 146/2021/SES/HRTCL/DIR SGD: 2021/30559/92014 do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, datada de 22 de Junho de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 84/2018, que tem como objeto aquisição de gases medicinais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 327/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.858, de 02 de Junho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 84/20, Processo nº 2018/30550/3918, que passará a ser:

Titular: Maria Aparecida Marques de Sousa. Matrícula 725034-8.
Suplente: Elda Maria Lopes Miranda. Matrícula 633644-3.
Gestor: Isabella Carolina Aguiar. Matrícula 1275704-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 519/2021/SES/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 146/2021/SES/HRTCL/DIR SGD: 2021/30559/92014 do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, datada de 22 de Junho de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 121/2019, que tem como objeto locação de equipamentos médicos hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 778/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.499, de 06 de dezembro de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 121/2019, Processo nº 2019/30550/6835, que passará a ser:

Titular: Elvis Ferreira Lyra Soares. Matrícula 104460-2.
Suplente: Dercionilia Cardoso de Faria. Matrícula 425970-1.
Gestor: Isabella Carolina Aguiar Lustosa. Matrícula 1275704-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 520/2021/SES/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo de suas atribuições designar o gestor, fiscal e suplente do seguinte contrato:

CONTRATO/ PROCESSO	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
051/2021 2982/2020	Manutenção Preventiva e Corretiva ao Conjunto de Câmara e Antecâmaras Frigoríficas .	Ideval Watanabe Matr.: 3799221	Diandra Rocha de Sena Matr.:11544384-4
GESTOR DO CONTRATO SVS: Perciliana Joaquina B. de Carvalho - Matr.: 286968-2			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 526/2021/SES/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X79-33	11223430-1	Fernando Werlang Mendes	98,93	2020
XXX.XXX.X91-53	854569-1	Gleudson Fernandes da Costa	88,40	2020
XXX.XXX.X29-72	741556-2	Izabel Cristina Barroca de Souza	99,20	2020
XXX.XXX.X28-04	879530-2	Vera Lúcia Carvalho	98,67	2020
XXX.XXX.X91-50	11237139-1	Victor Ferreira Diniz	98,67	2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 527/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 54/2021
Processo nº 2021/30550/002905
Empresa: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ELETROELETRÔNICOS (AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA, TELEVISOR LCD E VENTILADOR DE TETO), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, destinados ao Centro Estadual de Reabilitação de Palmas e Araguaína (Hospital Regional de Araguaína)

UNIDADE	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
SER - Serviço Especializado de Reabilitação de Araguaína (REABILITE)	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Matrícula: 1045920	Raniery Martins SilvaFreitas Matrícula: 11577290	Joshullene Bemvindo da Fonseca Neiva Matrícula: 443570

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TMA Nº 01/2020.

CONCEDENTE: Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A (BMTE).

CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

OBJETO: Alterar o grupo de natureza de despesa, passando de custeio para investimento, passando a Cláusula Primeira do Convênio a ter a seguinte redação: "O presente convênio tem por objeto viabilizar a aplicação do valor depositado pela BMTE em atendimento ao Convênio DMA 033/2015 para a aquisição de equipamentos de informática para a SES/TO", e prorrogar sua vigência até 31/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

VIGÊNCIA: 31/08/2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEDENTE/BMTE: JOSÉ FLÁVIO SERAFIM PENNA - Diretor Técnico/Meio Ambiente e CHANG ZHONGJIAO - Diretor Presidente/Financeiro

CONVENIENTE/SES-TO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021

PROCESSO: 2021/30550/919

CONTRATO: 95/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DIÁRIO E ININTERRUPTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME DISPÕE A ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4113

FONTE: 102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 16.513.243,23 (DEZESSEIS MILHÕES QUINHENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. P/CONTRATADA

PROCESSO: 2021.30551.000050

INTERESSADO: Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína.

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA - 34/2021/SES/SEFES/DRSUS

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que a Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína, visando o custeio da referida entidade, a ser custeado pela seguinte Emenda Parlamentar:

Valor	Autor da Emenda	Nº da emenda	Nº do projeto
R\$ 400.000,00	Cleiton Cardoso	010405.00094/2021	010405.00337/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.667.487/0001-96, com sede na Quadra 501 Sul, Avenida LO-13, Conjunto 02, Lote 02, CEP: 77.016-010, na cidade de Palmas/TO, a importância de R\$ 24.708,06 (vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e seis centavos), conforme nota fiscal fl. 81, em virtude do atendimento da paciente H. V. M. S., autos judiciais nº 0012451-17.2020.827.2722, visando aquisição do serviço em saúde, VAGA EM LEITO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 116/117.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/004801 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003755

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 16.755.394/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	385	UNIDADE	Carro MOP com 02 baldes com capacidade de 15 litros cada - 01 balde na cor azul, 01 balde na cor vermelha, espremedor com pressão superior em carro de transporte com rodízios.	BRALIMPIA	R\$ 277,88	R\$ 106.983,80
5	128	UNIDADE	Carro MOP com 02 baldes com capacidade de 15 litros cada - 01 balde na cor azul, 01 balde na cor vermelha, espremedor com pressão superior em carro de transporte com rodízios.	BRALIMPIA	R\$ 277,88	R\$ 35.568,64
18	1.080	UNIDADE	Escova para lavar roupa em madeira, cerdas em nylon.	CASAMIA	R\$ 1,29	R\$ 1.393,20
25	541	UNIDADE	Lixeira hospitalar, material: polipropileno, cor: branco, formato: retangular, dimensões aproximadas: 57,0 x 37,0 x 34,5 cm (a x l x p), capacidade: 25 litros, pedal: pedal plástico, rodízios: sem rodízios, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, com aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	JSN	R\$ 43,71	R\$ 23.647,11
29	356	UNIDADE	Lixeira hospitalar, matéria l: polipropileno, cor: branco, formato: retangular, dimensões aproximadas: 92,0 x 57,0 x 46,0 cm (a x l x p), capacidade: 100 litros, pedal: com pedal plástico, rodízios: sem rodízios, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, com aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	IMPALLETS	R\$ 162,74	R\$ 57.935,44
30	1.203	UNIDADE	Lixeira plástica, cor branca com tampa basculante (vai e vem) 30 litros.	BENZOLIMP	R\$ 33,89	R\$ 40.769,67
34	17.100	FARDO	Papel toalha em bobina 200 metros fardos com 06 rolos. A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO OS DISPENSER COM CHAVES, UM DE CADA PARA ESSE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, SENDO 200 UNIDADES.	TNT	R\$ 40,35	R\$ 689.985,00
37	1.800	CAIXA	Protetor de assento sanitário com 40 unidades. Caixa com 40 folhas. Dimensões 37 cm x 45 cm.	BOBPEL	R\$ 5,70	R\$ 10.260,00
38	1.380	UNIDADE	Pulverizador frasco 500 ml.	PET TORRE	R\$ 4,89	R\$ 6.748,20
48	1.200	UNIDADE	Tela odorizante de ambiente para micróbio.	DEO SCREEN	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
49	1.800	CAIXA	Touca sanfonada em TNT, com elástico caixa com 100 unidades.	LK	R\$ 9,99	R\$ 17.982,00
VALOR TOTAL						R\$ 993.469,06

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 16.755.394/0001-28

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003755**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F C COUTINHO EIRELI
CNPJ: 37.063.292/0001-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	2.354	UNIDADE	Garra MOP úmido, acessório para fixar o refil de tecido (cabeleira) com trava de segurança em polipropileno, compatível com cabo de alumínio (1,40m) sem rosca.	NOBRE	R\$ 9,65	R\$ 22.716,10
VALOR TOTAL						R\$ 22.716,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

F C COUTINHO EIRELI
CNPJ: 37.063.292/0001-11

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003755**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: J COELHO NETO EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	800	UNIDADE	Rodo de alumínio com cabo em alumínio - medidas aproximadas cabo 1,50 m, largura 40 cm.	VIP	R\$ 14,55	R\$ 11.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.640,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

J COELHO NETO EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003755**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.936	UNIDADE	Cabo em alumínio sem rosca, (1,40m) para usar com Mops pó úmido, suporte aplicadores de acabamento, suportes LT e etc.	NYCOL	R\$ 13,80	R\$ 26.716,80
VALOR TOTAL						R\$ 26.716,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003755**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ: 36.065.789/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	661	UNIDADE	Lixeira hospitalar, material: polipropileno, cor: branco, formato: retangular, dimensões aproximadas: 71,0 x 44,5 x 37,0 cm (a x l x p), capacidade: 50 litros, pedal: pedal plástico, rodízios: sem rodízios, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, com aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	JSN	R\$ 62,98	R\$ 41.629,78
VALOR TOTAL						R\$ 41.629,78

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ: 36.065.789/0001-06

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/003755

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	7.200	CAIXA	Copo descartável transparente em poliestireno para líquidos com frisos e saliência nas bordas, não tóxico de acordo com a norma NBR 14.865, capacidade para 200 ml, embalagens em pacotes de 100 unidades, acondicionadas em caixas com 25 pacotes.	CRISTAL	R\$ 66,65	R\$ 479.880,00
8	2.400	CAIXA	Copo descartável transparente em poliestireno para líquidos com frisos e saliência nas bordas, não tóxico de acordo com a norma NBR 14.865, capacidade para 200 ml, embalagens em pacotes de 100 unidades, acondicionadas em caixas com 25 pacotes.	CRISTAL	R\$ 66,65	R\$ 159.960,00
14	3.906	UNIDADE	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 400 ml, largura 85 mm, altura 190 mm, profundidade 87, cor branca.	STAR PEL	R\$ 16,94	R\$ 66.167,64
15	1.302	UNIDADE	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 400 ml, largura 85 mm, altura 190 mm, profundidade 87, cor branca.	STAR PEL	R\$ 16,94	R\$ 22.055,88

24	1.625	UNIDADE	Lixeira hospitalar, material: polipropileno, cor: branco, formato: retangular, dimensões aproximadas: 57,0 x 37,0 x 34,5 cm (a x l x p), capacidade: 25 litros, pedal: pedal plástico, rodízios: sem rodízios, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, com aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	PLASULTIL	R\$ 43,70	R\$ 71.012,50
26	1.985	UNIDADE	Lixeira hospitalar, material: polipropileno, cor: branco, formato: retangular, dimensões aproximadas: 71,0 x 44,5 x 37,0 cm (a x l x p), capacidade: 50 litros, pedal: pedal plástico, rodízios: sem rodízios, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, com aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	PLASULTIL	R\$ 62,97	R\$ 124.995,45
28	1.069	UNIDADE	Lixeira hospitalar, matéria l: polipropileno, cor: branco, formato: retangular, dimensões aproximadas: 92,0 x 57,0 x 46,0 cm (a x l x p), capacidade: 100 litros, pedal: pedal plástico, rodízios: sem rodízios, características adicionais: cantos arredondados, resistente e de fácil limpeza, com aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	PLASULTIL	R\$ 162,74	R\$ 173.969,06
35	5.700	FARDO	Papel toalha em bobina 200 metros fardos com 06 rolos. A VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO OS DISPENSER COM CHAVES, UM DE CADA PARA ESSE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, SENDO 200 UNIDADES.	STAR PEL	R\$ 40,43	R\$ 230.451,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.328.491,53

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/003755 conforme segue:

W V B VARGAS

CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor adjudicado R\$ 1.328.491,53.

J COELHO NETO EIRELI

CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 11.640,00.

AS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 16.755.394/0001-28, o valor adjudicado R\$ 993.469,06.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 26.716,80.

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

CNPJ: 36.065.789/0001-060, o valor adjudicado R\$ 41.629,78.

F C COUTINHO EIRELI

CNPJ: 37.063.292/0001-11, o valor adjudicado R\$ 22.716,10.

O valor total adjudicado R\$ 2.424.663,27. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/31000/002104

Contrato Nº: 019/2021

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: O Moveleiro Comercio e Serviços Eireli

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Objeto: Aquisição de material permanente (Condicionadores de Ar Split), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública. Valor Total: R\$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 231

Data da Assinatura: 28/07/2021

Vigência: O contrato terá a vigência de 04 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, obedecendo ao que reza o art. 34, da Lei nº 4.320/64 prevê que a duração do crédito orçamentário coincide com o ano civil, portanto, os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 devem ter sua vigência limitada ao dia 31 de dezembro do ano em que foram celebrados.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

José de Anchieta Costa Júnior - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/31000/002104

Contrato Nº: 020/2021

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Tec Center Comercial Eireli

CNPJ: 05.063.935/0001-30

Objeto: Aquisição de material permanente (Condicionadores de Ar Split), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública. Valor Total: R\$ 253.250,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 231

Data da Assinatura: 29/07/2021

Vigência: O contrato terá a vigência de 04 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, obedecendo ao que reza o art. 34, da Lei nº 4.320/64 prevê que a duração do crédito orçamentário coincide com o ano civil, portanto, os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 devem ter sua vigência limitada ao dia 31 de dezembro do ano em que foram celebrados.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Franciezio Melo de Araujo - Representante/Contratada

AGETO

PORTARIA/SEINF/TO Nº 307, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade da aquisição de cal para atender as demandas da Agencia Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando de contratação da empresa A.E. C. COSTA JUNIOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, visando à aquisição de cal, no valor total de R\$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/000.788.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas Tocantins, aos dias 31 do mês de agosto de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA/AGETO/TO Nº 308, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade da aquisição de fixador para atender as demandas da Agencia Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando de contratação da empresa PREMOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.128.777/0001-88, visando à aquisição de fixador, no valor total de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/000.788.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas Tocantins, aos dias 31 do mês de agosto de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO: 2017/38960/000937.
 CONTRATO: 026/2017.
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO.
 CONTRATADA: TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.
 OBJETO: Supressão do item 2 da Cláusula Quarta e a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe, pelo período de mais 12 (doze) meses, referente à Locação de veículos com assistência total, contínua e ininterrupta do (item 1) do contrato nº 026/2017 dos 7 veículos utilitários, tipo SUV, que atende à demanda do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária e Divisas - BPMRED.
 PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 1.014.972,00 (Um milhão quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais).
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38960.26.782.1152.4122.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 0240.
 FIRMADO EM: 30/08/2021.
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Lídia Leila da Silva pela Contratada.

AEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2020/20610/000029
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000784
 CONTRATO Nº: 04/2020
 TERMO ADITIVO: 1ª
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB CNPJ. 38.132.932/0002-41
 OBJETO DO ADITIVO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 FONTE RECURSO: 0225002608
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 A 01/09/2022
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RERISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO
 Pela Contratada: JOSE ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da Contratada

ATI**PORTARIA ATI Nº 64/2021/GABPRES/ATI, DE 02/09/2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, Matrícula Funcional nº 11458330-1, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Gerência de Sistemas Corporativos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular EDIR PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 11221780-1, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/09/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 106/2021.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa de comunicação visual para confecção e instalação de letreiros, reforma do totem e confecção e instalação de adesivos e placas de sinalização interna e externa.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2021/99910/000014

Considerando o Parecer Jurídico nº 294/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa SOUSA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.298.787/0001-43, com sede no Setor Santa Fé (Taquaralto), Quadra 39, Lote 04, Palmas - TO, CEP: 77.064-010, a contratação de empresa de comunicação visual para confecção e instalação de letreiros, reforma do totem e confecção e instalação de adesivos e placas de sinalização interna e externa, no valor total de R\$ 28.903,00 (vinte e oito mil, novecentos e três reais). Conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2021/99910/000014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 01 dias do mês de setembro 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 107/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavallini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Alicia de Sousa Carvalho, matrícula nº 166 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato 27/2021, vinculado ao processo nº 2021/99910/000014, firmado com SOUSA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 76.535.764/0001-43

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/000014

CONTRATO Nº: 27/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: SOUSA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 31.298.787/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa de comunicação visual para confecção e instalação de letreiros, reforma do totem e confecção e instalação de adesivos e placas de sinalização interna e externa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.903,00 (vinte e oito mil, novecentos e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rafael Pereira De Sousa - Representante Legal da Contratada.

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e a Presidente do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião extraordinária a realizar-se no dia 15 de setembro de 2021, às 17hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Remanejamento Orçamentário de 2021; 2) Alteração da estrutura Organizacional; 2) Análise das Demonstrações Contábeis do 1º Semestre de 2021; 3) Autorizar e homologar a Contratação de Auditores Independentes; 4) Autorizar Negócios da Empresa; 5) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2021.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000658/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/10/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
REE9E70/DF	09552061000136	AGETO	RE00326506	24/06/2020	18:10	5746-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001097/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWP2D28/TO	23163968104	AGETO	RE00406082	06/08/2021	23:01	6769-0
BDC8E61/PR	07069475000183	AGETO	RE00406080	06/08/2021	16:23	5185-1
MWD9391/TO	23275888803	AGETO	RE00406081	06/08/2021	23:01	6769-0
QK19046/TO	39476278668	AGETO	RE00406512	06/08/2021	15:55	5967-0
MWU5413/TO	08436345000102	AGETO	RE00406515	06/08/2021	15:48	7633-2
FDC9816/SP	44599231819	AGETO	RE00406516	06/08/2021	15:16	5967-0
NZU4442/BA	91405416149	AGETO	RE00406518	06/08/2021	15:20	7633-2
QWC7377/TO	67663273672	AGETO	RE00406519	06/08/2021	15:34	5967-0
MWJ7774/TO	31471256000100	AGETO	RE00406520	06/08/2021	15:37	5967-0
PQW2770/GO	01949621138	AGETO	RE00406521	06/08/2021	16:25	5967-0
OYC6319/TO	34598944153	AGETO	RE00406522	06/08/2021	16:25	5185-1
OYC8085/TO	43420524153	AGETO	RE00406523	06/08/2021	16:33	5967-0
QKA0244/TO	79140394115	AGETO	RE00406524	06/08/2021	16:35	5185-1
NPL1570/MT	69229880191	AGETO	RE00406525	06/08/2021	16:56	5185-1
MWM7826/TO	00126332169	AGETO	RE00406526	06/08/2021	17:06	5185-1
QLN0449/TO	26753160000103	AGETO	RE00406527	06/08/2021	17:10	5967-0
PRM4348/GO	47193140159	AGETO	RE00406528	06/08/2021	17:25	5967-0
QKM3295/TO	77989921615	AGETO	RE00406530	06/08/2021	17:34	5967-0
OYA4942/TO	03160305112	AGETO	RE00406532	06/08/2021	17:34	7633-2
QK8155/TO	82873232153	AGETO	RE00406533	06/08/2021	17:32	5967-0
QWB7716/TO	59660821115	AGETO	RE00406534	06/08/2021	17:43	5185-1
QWB5437/TO	16638352172	AGETO	RE00406535	06/08/2021	17:39	5967-0
OLN1200/TO	00397087136	AGETO	RE00406536	06/08/2021	17:54	5967-0
QWAS735/TO	86941615168	AGETO	RE00406537	06/08/2021	17:53	5967-0
QWD8871/TO	26960328001387	AGETO	RE00406538	06/08/2021	17:49	5967-0
QQJ4051/MG	17561107000101	AGETO	RE00406539	06/08/2021	17:51	5967-0
QKD9423/TO	13645269134	AGETO	RE00406540	06/08/2021	17:51	5967-0
NXQ8711/TO	04923332115	AGETO	RE00406541	06/08/2021	18:08	5967-0
OLL2076/TO	00645521361	AGETO	RE00406542	06/08/2021	17:52	5193-0
QKH5F01/TO	80886280168	AGETO	RE0040610	06/08/2021	20:48	5967-0
QWE8108/TO	01247961176	AGETO	RE0040611	06/08/2021	22:05	5967-0
JEI1035/TO	03004958112	AGETO	RE004061808	06/08/2021	19:57	6769-0
JUX6091/TO	02212674171	AGETO	RE004061806	06/08/2021	19:51	6769-0
ERC6293/SP	05764933412	AGETO	RE004061807	06/08/2021	19:55	6769-0
NKQ3505/TO	5656585172	AGETO	RE004061805	06/08/2021	19:49	6769-0
JV19560/TO	03006279123	AGETO	RE004061804	06/08/2021	19:47	6769-0
MWV7224/TO	41907973168	AGETO	RE004061803	06/08/2021	17:09	5967-0
JTP3949/TO	0513801127	AGETO	RE004061208	07/08/2021	16:24	5967-0
MWF1953/TO	23325836100	AGETO	RE00406129	07/08/2021	15:53	5185-1
QQCF82/TO	29346109858	AGETO	RE00406130	07/08/2021	16:17	5967-0
RMR8F66/MG	04437534001455	AGETO	RE00406131	07/08/2021	16:18	5967-0
QKF7260/TO	60496177168	AGETO	RE00406132	07/08/2021	16:30	5967-0
MWS3B05/TO	06185931605	AGETO	RE00406133	07/08/2021	15:02	5967-0
HAX3098/MG	43422004149	AGETO	RE00406134	07/08/2021	15:10	5967-0
QWF2B20/TO	23167637153	AGETO	RE00406135	07/08/2021	15:14	5967-0
QKJ6288/TO	69879001168	AGETO	RE00406136	07/08/2021	15:37	5967-0
NLB7456/TO	29236592287	AGETO	RE00406137	07/08/2021	15:38	5967-0
QKE3358/TO	81573235172	AGETO	RE00406138	07/08/2021	16:41	5967-0
OLM2010/TO	85536024191	AGETO	RE00406139	07/08/2021	16:49	5967-0
ATN2108/TO	63464179915	AGETO	RE00406140	07/08/2021	17:00	5967-0
NPJ5470/MT	63228670163	AGETO	RE00406141	07/08/2021	17:17	5185-2
QWD9163/TO	32855079187	AGETO	RE00406142	07/08/2021	17:28	5967-0
RSB1167/TO	06054038000123	AGETO	RE00406143	07/08/2021	17:42	5967-0
JKD1047/DF	92436838100	AGETO	RE00406144	07/08/2021	17:43	5967-0
QWC1H58/TO	04661411145	AGETO	RE00406145	07/08/2021	18:26	5967-0
NKE2660/TO	48530433149	AGETO	RE00406146	07/08/2021	18:08	5967-0
BLP6020/MG	49216988134	AGETO	RE004061811	07/08/2021	17:18	5185-1
QKH5428/TO	609240000909	AGETO	RE004061810	07/08/2021	16:31	5967-0
QKG6373/TO	10614328000151	AGETO	RE004061809	07/08/2021	17:09	5967-0
QVJ1730/PA	04706139120	AGETO	RE00406083	07/08/2021	17:12	5967-0
MWP8655/TO	89340965191	AGETO	RE00406084	07/08/2021	17:35	5193-0
OYC7227/TO	02252373180	AGETO	RE00406517	06/08/2021	15:29	5967-0
RMF6E27/MG	19437337000199	AGETO	RE00358605	07/08/2021	17:50	5720-0
KMN7320/TO	91653711191	AGETO	RE00387856	06/08/2021	16:01	5460-0
PQQ0F11/TO	00862251117	AGETO	RE00378637	06/08/2021	21:35	5568-0
LVV4519/PA	06984245141	AGETO	RE00378639	06/08/2021	21:35	5568-0
JGZ0501/TO	00949588156	AGETO	RE00378640	06/08/2021	21:35	5568-0
QEH0088/TO	60722169191	AGETO	RE00378641	06/08/2021	21:35	5568-0

MWO2425/TO	05291199350	AGETO	RE00378642	06/08/2021	21:35	5568-0
RAT4H13/MT	27492368000170	AGETO	RE00392117	07/08/2021	08:55	5967-0
QEA6H64/PA	04228526438	AGETO	RE00392118	07/08/2021	11:33	5967-0
QEI2040/TO	94773041234	AGETO	RE00378643	07/08/2021	08:44	7340-0
OXW9938/MA	25598392291	AGETO	RE00387909	07/08/2021	15:15	5347-0
QWDOJ96/TO	39583813249	AGETO	RE00378020	07/08/2021	09:26	5967-0
GXH7443/MG	22844740634	AGETO	RE00402848	06/08/2021	17:20	6831-1
RCCA480/GO	09438928000127	AGETO	RE00402849	06/08/2021	19:13	6831-1
QLK7658/AL	09324970000117	AGETO	RE00402392	06/08/2021	16:15	6831-1
QVT3C34/PA	22208349000156	AGETO	RE00405156	06/08/2021	20:00	6831-1
QVU3I91/PA	17995868000171	AGETO	RE00402855	07/08/2021	05:00	6831-1
QWA2021/TO	03052564000328	AGETO	RE00402862	07/08/2021	10:05	6831-1
HOW2721/TO	78392039149	DETRAN	TO00114370	06/08/2021	21:45	6530-0
OLLO103/TO	00303955180	DETRAN	TO00114275	07/08/2021	15:30	5010-0
JDW3618/TO	01246528169	DETRAN	TO00114276	07/08/2021	15:30	5010-0
MKD6B17/MG	28596151000173	AGETO	RE00386409	07/08/2021	05:13	5746-1
AGZ3500/PR	04946945000151	AGETO	RE00405136	06/08/2021	15:09	7633-2
EOF2608/MA	04759987000183	AGETO	RE00402845	06/08/2021	15:20	7633-2
OBS3828/PA	26543411000117	AGETO	RE00402846	06/08/2021	16:05	6912-0
OBS3828/PA	26543411000117	AGETO	RE00402847	06/08/2021	16:05	6971-0
EOF2608/MA	04759987000183	AGETO	RE00405154	06/08/2021	16:55	6840-1
QHS8H12/MT	09081295000142	AGETO	RE00405155	06/08/2021	18:00	6823-1
JRN0921/PI	10353068403	AGETO	RE00402393	06/08/2021	19:18	6963-0
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00405157	06/08/2021	19:47	6823-1
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00405161	06/08/2021	19:47	5746-3
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00405160	06/08/2021	19:47	6971-0
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00405158	06/08/2021	19:47	6980-0
OLIE278/TO	59656697120	AGETO	RE00392658	06/08/2021	17:26	7242-2
ACZ0195/MT	30135435000104	AGETO	RE00405139	06/08/2021	21:13	6823-1
MXD2547/TO	30077427149	AGETO	RE00392659	06/08/2021	17:29	7242-2
AFM1010/TO	27585760159	AGETO	RE00392661	07/08/2021	15:49	7633-2
AFM1010/TO	27585760159	AGETO	RE00392662	07/08/2021	15:49	6858-0
ACZ0195/MT	30135435000104	AGETO	RE00405139	06/08/2021	21:13	5746-3
QCR6343/MT	08755999000190	AGETO	RE00402850	06/08/2021	21:15	5746-3
PR13747/GO	01121175000110	AGETO	RE00391938	07/08/2021	10:15	6068-2
AFV6H27/GO	25014778000180	AGETO	RE00391930	07/08/2021	18:25	6068-2
OQB7620/GO	29401515000185	AGETO	RE00391931	07/08/2021	18:36	5746-3
OZM6130/BA	0517296506	AGETO	RE00391779	06/08/2021	15:08	6068-2
QWA2646/TO	05756243020	AGETO	RE00392663	07/08/2021	13:13	7633-2
HZT3767/SE	16308557404	AGETO	RE00364246	06/08/2021	15:06	6068-2
RSA7J44/TO	01837660166	AGETO	RE00402395	07/08/2021	03:55	5746-3
RSA7J44/TO	01837660166	AGETO	RE00402396	07/08/2021	03:55	6050-2
BCJ4338/PR	07071597000104	AGETO	RE00402856	07/08/2021	03:55	5746-3
BCJ4338/PR	07071597000104	AGETO	RE00402857	07/08/2021	03:55	6971-0
BCJ4338/PR	07071597000104	AGETO	RE00402858	07/08/2021	03:55	6980-0
QCC5550/MT	04049286000150	AGETO	RE00402859	07/08/2021	03:59	5746-3
QCC5550/MT	04049286000150	AGETO	RE00402860	07/08/2021	03:59	6971-0
QCC5550/MT	04049286000150	AGETO	RE00402861	07/08/2021	03:59	6980-0
RSB4123/TO	36617489000192	AGETO	RE00402851	07/08/2021	04:20	5746-3
QWA5817/TO	13996156000116	AGETO	RE00391928	06/08/2021	15:30	5835-0
QVU3I91/PA	17995868000171	AGETO	RE00402854	07/08/2021	05:00	5746-3
KUH2D61/RJ	47193149000106	AGETO	RE00402863	07/08/2021	09:27	7242-2
MAK8365/SC	24759126000102	AGETO	RE00402864	07/08/2021	09:30	7242-2
QKK4F29/PA	89333888187	AGETO	RE00402865	07/08/2021	09:45	7242-2
NJF9641/PA	0702796000117	AGETO	RE00402866	07/08/2021	09:50	7242-2
KVC9313/RJ	03377256750	AGETO	RE00402867	07/08/2021	09:52	7242-2
NFN2584/GO	02204196000161	AGETO	RE00402868	07/08/2021	09:53	7242-2
NFZ2626/GO	881292686191	AGETO	RE00402869	07/08/2021	09:56	7242-2
QCF4390/MT	19429080000270	AGETO	RE00402527	07/08/2021	11:00	6823-1
RAN8A92/MT	19429080000190	AGETO	RE00402528	07/08/2021	11:06	6823-1
OCU1729/MT	19429080000270	AGETO	RE00402529	07/08/2021	11:11	6823-1
APZ9701/SC	30038398000116	AGETO	RE00402752	07/08/2021	11:59	6823-1
RSB3D94/TO	77649283001527	AGETO	RE00402530	07/08/2021	14:36	6823-1
RSB3F23/TO	77649283001527	AGETO	RE00402531	07/08/2021	14:40	6823-1
QJD5F40/MT	88058166120	AGETO	RE00402753	07/08/2021	15:04	6823-1
BCT3D98/PR	11500447000146	AGETO	RE00402532	07/08/2021	15:19	6823-1
NVR6713/GO	27621757000159	AGETO	RE00402533	07/08/2021	16:48	6840-2
NTN9867/PA	01217185110	AGETO	RE00402870	07/08/2021	17:00	7242-2
QQW2A40/DF	70040516172	AGETO	RE00402871	07/08/2021	17:10	7242-2
FJF9084/TO	31877982253	AGETO	RE00402872	07/08/2021	17:12	7242-2
QVH4419/PA	26263351187	AGETO	RE00402874	07/08/2021	17:15	7242-2
QHQ4271/MG	42276907001604	AGETO	RE00402875	07/08/2021	17:20	7242-2
PBD7007/PA	28508797000176	AGETO	RE00402876	07/08/2021	17:25	7242-2
IVZ0517/MA	16603056000170	AGETO	RE00402877	07/08/2021	17:25	7242-2
ATD0E45/PR	33413227000118	AGETO	RE00402878	07/08/2021	17:25	7242-2
RSB2B66/TO	25079113000155	AGETO	RE00402534	07/08/2021	18:28	6823-1
QJM1064/SC	30038398000116	AGETO	RE00391278	06/08/2021	17:49	6840-2
IVS6C02/SP	08462179000100	AGETO	RE00391322	07/08/2021	17:30	6823-1
AZB8947/PR	37185474000165	AGETO	RE00384721	06/08/2021	15:16	6971-0
AZB8947/PR	37185474000165	AGETO	RE00384722	06/08/2021	15:16	6980-0
OLN0108/TO	12449440000100	AGETO	RE00384723	06/08/2021	15:17	6980-0
OLN0108/TO	12449440000100	AGETO	RE00384724	06/08/2021	15:12	6971-0

FAPT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2020 20301 000008

Contrato nº 05/2021

Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Contratada: V & F Assessoria & Gestão Empresarial LTDA

CNPJ: 38.013.654/0001-22

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a complementação da dotação orçamentária, haja vista que no contrato inicial os dados estavam incompletos.

Valor: R\$ 6.819,99 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 202900 à conta do Programa de Trabalho: 19.571.1159.4056, Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, Fonte de Recursos: 0225002331.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2021

Vigência: 30/08/2021 a 31/12/2021

Signatários: Marcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Diego Fernando Fonseca Valente - Representante legal da Contratada

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 154, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais do servidor, FLORISVARDO TAVARES SOUSA numero funcional 735039-3 Inspetor de Recursos Naturais CPF: XXX.XXX.XXX-52 do Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS referente ao período aquisitivo 2016/2017 antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 347, de 14 de setembro de 2017, D.O.E Nº 4.956, de 20 de setembro de 2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 13/09/2021 a 12/10/2021.

Renato Jayme da Silva

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2020 40310 000151

Contrato nº: 006/2020

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: João Mauro de Almeida.

CPF: XXX.XXX.X00-15.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato que tem como objeto a locação do imóvel utilizado para o funcionamento do Almoxarifado Central, Patrimônio e bens apreendidos pelo Naturatins em fiscalizações, em Palmas - TO.

Fonte: 0240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 12/08/2021.

Vigência: 13/08/2021 à 13/08/2022.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e João Mauro de Almeida - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000158
Contrato nº: 019/2019
Termo Aditivo: 2º
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: ORLANDO DIAS CARNEIRO.
CPF: XXX.XXX.X61-34.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga o Escritório da Regional do Naturatins na cidade de Araguatins-TO.
Fonte: 0240666666.
Elemento de Despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 20/08/2021.
Vigência: 22/08/2021 à 21/08/2022.
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e ORLANDO DIAS CARNEIRO - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000174
Contrato nº: 020/2019
Termo Aditivo: 2º
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: RAISA MARIA ROCHA PINHEIRO.
CPF: XXX.XXX.X91-10.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional no Naturatins na cidade de Araguaína-TO.
Fonte: 0240666666.
Elemento de Despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 19/08/2021.
Vigência: 20/08/2021 à 19/08/2022.
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e Raísa Maria Rocha Pinheiro - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000401
Contrato nº: 024/2019
Termo Aditivo: 2º
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: OSVALDINO ALVES DA CUNHA.
CPF: XXX.XXX.X41-15.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional no Naturatins na cidade de COLINAS-TO.
Fonte: 0240666666.
Elemento de Despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 27/08/2021.
Vigência: 28/08/2021 à 28/08/2022.
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e OSVALDINO ALVES DA CUNHA - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2020 40310 000150
Contrato nº: 007/2020
Termo Aditivo: 1º
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: MICHELE COSTA AGUIAR GONÇALVES.
CPF: XXX.XXX.X41-91
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins em Tocantinópolis - TO.
Fonte: 0240666666.
Elemento de Despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 19/08/2021.
Vigência: 20/08/2021 à 20/08/2022.
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e MICHELE COSTA AGUIAR GONÇALVES - Contratado.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1711-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEX MEDEIROS DE CARVALHO; CPF nº XXX.XXX.X2-04, referente ao Auto de Infração nº 127844, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, §único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o atuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2016-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAGNO CANDIDO DA SILVA; CPF nº XXX.XXX.XX6-72, referente ao Auto de Infração nº 132605, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o atuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2618-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AVENTURA ECO; CPF nº XXX.XXX.XX1-38, referente ao Auto de Infração nº 132973, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, §único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1077-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS; CPF Nº XXX.XXX.XX4-15, referente ao Auto de Infração nº 189755, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1000-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091 de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDIVÂNIO CASTANHEIRA CORDEIRO; CPF nº XXX.XXX.XX1-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155281-2019, com a descrição da seguinte conduta: Construir obra (banheiro e chapéu de palha) considerado potencialmente poluidor dentro da APP do córrego correntinha, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de março de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4981-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852 de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LANNO LATICINIOS; CPF nº XX.XXX.XXX/XXX7-90 para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 189753-2019, com a descrição da seguinte conduta: Descumprimento de exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente prazo concedido. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de julho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 053/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000196

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO - Joaquim Martins Pinheiro Filho.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 058/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000222

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO - Gernivon Adão Pereira Rosa.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/ADM-SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e TRANSPORTES DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 160/2021/ADM, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA DO TIPO CBUQ, DOSADO COM CAP (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO) MODIFICADO POR RETARDADOR DE CURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa ARP 026/2021/ADM - EIXO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.033.786/0002-90, totalizando o valor de R\$ 588.750,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 02/09/2021.

Alvorada/TO, 03 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Alceni Ferreira Meireles Neto
Decreto nº 007/2021

ARAGUAÇU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 011/2021, celebrado no dia 23 de agosto de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 036/2021, Pregão Presencial 011/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 23.079.188/0001-00, HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46 e LORRANA B DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23, vencedoras do certame, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ARAGUAÇU-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 254.411,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos). 4. As despesas correrão a conta da DOTAÇÃO: 134 e 223; UNIDADE: 103101 e 103601; AÇÃO: 2045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade e 2055-Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude; ELEMENTO: 33903000; FONTE 10-Recursos Próprios. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 23 de agosto de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 018/2021, celebrado no dia 27 de agosto de 2021, resultado do Processo Administrativo nº, 080/2021, Pregão Presencial 018/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.117.325/0001-09, vencedora do certame, cujo objeto é a possível contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas da cidade de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 388.421,24 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 26.451.0501.2.262 - Promoção dos Serviços na Operação Tapa Buracos; elemento de despesa 44905100; fonte 10-Recursos Próprios. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 27 de agosto de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito MunicipalTOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, objetivando, a extensão da rede de drenagem na Rua 23 do Setor Félix Ferreira no município de Araguaçu-TO. A empresa TIJOLÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.083.618/0001-77, vencedora dos itens constantes do edital 001/2021, pelo valor total de R\$ 241.705,31 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Araguaçu-TO, 03 de setembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 009/2021, celebrado no dia 30 de agosto de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 043/2021, Pregão Presencial 009/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa GISLEIDE LIMA DA SILVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.781.081/0001-99, vencedora do certame, cujo objeto é aquisição de lanches prontos do tipo panificação para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação 465 e 466; UNIDADE 132201; AÇÃO 2255-Promoção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; ELEMENTO 33903000; FONTE 40-ASPS e 401-Bloco de Custeio. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021**

A Comissão Permanente de Licitação de Araganã- TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Araguaia, nº S/n, Centro, CEP: 77.855-000, Araganã- TO, a:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. Abertura dia 22/09/2021 às 09h 00min, Registro de Preços para eventual e futura aquisição fracionada ao longo de 12 meses de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS com base na listagem da Tabela de Insumos SINAPI (atualizada) | tipo: Maior percentual de desconto/menor preço, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3428-1144, (63) 9 992067793 e na sala da CPL.

Araguanã em, 03 de agosto de 2021.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

AUGUSTINÓPOLIS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com, fone: (63) 3456-1232 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por item. Abertura: 22/09/2021. Hora: 08h30min (horário local).

Augustinópolis-TO, 03/09/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referentes a demarcação georreferenciada do perímetro do município de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço Global. Abertura: 22/09/2021. Hora: 14h00min (horário local).

Augustinópolis-TO, 03/09/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de material para desinfecção e higienização de ambientes e utensílios domésticos, para atender o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo>: Menor Preço por item. Abertura: 23/09/2021. Hora: 08h30min (horário local).

Augustinópolis-TO, 03/09/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de malharia e pinturas diversas e produtos personalizados, para atender o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo>: Menor Preço por item. Abertura: 23/09/2021. Hora: 14h00min (horário local).

Augustinópolis-TO, 03/09/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

LIZARDA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2021
Inexigibilidade nº 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-00.
Contratada: APA - Albervaz Pinheiro Aragão Advogados associados, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.231/0001-53, com sede na Qd 403, Av. LO 09, Lote 28, 1º Andar, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins.
Objeto: Contratação de Escritório para prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lizarda.
Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 31/12/2021.
Data de assinatura: 05 de Janeiro de 2021.
Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Renan Albermaz de Souza, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021

Inexigibilidade nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-00.

Contratada: ÚNICAASSESSORIA MUNIIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.566.559/0001-16, com sede na Quadra 307 Sul, Av. LO 09 lote 07, s/n, Sala 04 B, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-482, Palmas - TO. Objeto: Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Lizarda.

Valor: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 31/12/2021.

Data de assinatura: 08 de Janeiro de 2021.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Joelson de Sousa Borges, Contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIZARDA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com foro na cidade de Lizarda - TO, Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.253.544/0001-20.

Contratada: LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.344.898/0001-95, com sede na Qd 303 Sul, Avenida LO 9, s/n, Lote 06, Sala 06, na cidade de Palmas.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Muro do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Lizarda - TO. Valor: R\$ 176.300,98 (cento e setenta e seis mil, trezentos reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 03 (três) meses, contados da data de assinatura até 27/07/2021.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2021.

Signatários: Neuma Ângela e Sousa, Gestora, Contratante e Carlos Fernandes Larceda Vieira, Contratado.

MONTE DO CARMO**CONTRATO Nº 153/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, CONTRATADA: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.232.645/0001-07, CONTRATO nº 153/2021 OBJETO: Prestação de serviços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) BUEIROS SIMPLES DE 1 MT E 01 (UM) BUEIRO DUPLO DE 1 MT, GALERIAS E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DA REGIÃO RURAL DA SANTA ROSA, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 38960.000007/2020 DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO GOVERNO DO TOCANTINS COM O MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, de conformidade com os Projetos de Engenharia, anexo ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. VALOR: R\$ 109.062,03. FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados e efetivamente conclusos, após a apresentação da fatura correspondente, devidamente aceitas pela Administração PERÍODO: O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de 90 (noventa) dias corridos e, o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0018.26.782.1805.1.052; 4.4.90.51; 3071.00.000; 91. DATA: 02/09/2021

ARQUIVADES AVELINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 011/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para confecção de camisas, camisetas e semelhantes para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O certame será realizado no dia 21/09/2021 às 07h30min.

O Município de Pau D'Arco - TO torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 015/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de peças, componentes e acessórios para ar condicionado, para atendimento das demanda dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. O certame será realizado no dia 21/09/2021 às 14h30min.

Tomada de Preço 004/2021, tipo menor preço global para construção de estádio de futebol gramado na cidade de Pau Arco-TO, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos os quais são parte integrante do objeto, conforme convênio contrato de repasse - ct 049288/2019. O certame será realizado no dia 24/09/2021 às 8h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarco@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 02 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa (Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD), especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentária, incluindo o fornecimento dos materiais necessários e o profissional (cirurgião/dentista), para atender a população do Município de Peixe - TO.

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 36.271.505/0001-38, com endereço comercial na Av. Conego João Lima Qd. 54, lote 09, sala 02, nº 2600, Setor Central, CEP: 77.805-010, Araguaína - TO, representado por Timotheo Reis Viana, CPF nº 110.892.416-66. VALOR GLOBAL: 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). ASSINADO em 30 de agosto de 2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, SIGNATÁRIOS: representando o Fundo de Saúde, Fabiana Pereira do Nascimento; representando a empresa Timotheo Reis Viana, CPF nº 110.892.416-66.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa (Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD), especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentária, incluindo o fornecimento dos materiais necessários e o profissional (cirurgião/dentista), para atender a população do Município de Peixe - TO.

CONTRATO Nº 219/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO; CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 36.271.505/0001-38, com endereço comercial na Av. Conego João Lima, Qd. 54, Lote 09, sala 02, nº 2.600, Setor Central, CEP: 77.805-010, Araguaína - TO. VALOR: R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 MESES; SIGNATÁRIOS: representando o Fundo de Saúde, Fabiana Pereira do Nascimento; representando a empresa Timotheo Reis Viana, CPF nº 110.892.416-66.

PAULO DENISSON ALVES GOMES
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2021**

SEMED, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.
 CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.579.448/0001-11 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.047.220-2 COM SEDE NAAV. BERNADO SAYÃO, ESQ. COM A RUA 13, S/N, CENTRO, CEP: 77.660-000, NA CIDADE DE MIRANORTE/TO.
 O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2021 - SEMED, FIRMADO EM 11 DE MAIO DE 2021, COM A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANÁLIA SOARES ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, EM ESPECIAL O ART. 79, INCISO I. DATA DE RESCISÃO: 09/08/2021.

WESLEY LOPES FONSECA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO, torna público, aos interessados a publicação do seguinte termo de aditamento, conforme segue abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2019/FME

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019/FME. Decorrente da Concorrência nº 001/2019/FME. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto restabelece o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato n. 012/2019/FME, inerente à execução de obra do Plano de Ações Articuladas - PAR, sendo uma unidade escolar no município de São Valério, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico - Concorrência n. 001/2019/FME. Alterando a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n. 012/2019/FME, com supedâneo nos itens 4.6, 4.6.2 e 4.6.7 do respectivo contrato, aplicar seu reajuste, bem como, em decorrência de fato do príncipe - pandemia/coronavírus - implicando em desequilíbrio contratual, reestabelecendo, portanto, seu equilíbrio econômico e financeiro no percentual de 11,08%, perfazendo o valor de R\$ 426.303,38 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos), conforme peças técnicas de engenharia acostadas. Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 16.879.847/0001-28, sediada na Rua SE 01, Lt. 17, nº 18, sala 208 b, Centro - Palmas/TO. Data de Assinatura: 08/07/2021.

Cleonice de Castro Nunes Dias
 Presidente da Comissão de Licitação

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 24 de setembro de 2021, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Escola de Tempo Integral, no Setor Esplanada, município de Tocantinópolis-TO.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 09 de setembro de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis-TO, 02 de setembro de 2021.

Emivaldo da Silva Aguiar
 Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ANTONIO XAVIER DE BARROS, CPF: 036.203.521-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA CABECEIRA DA MATA localizada no município de ALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação dos Servidores da Secretaria Estadual da Infraestrutura e entidades a ela vinculadas - ASSINE, CNPJ nº 26.753.491/0001-60, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP, a Licença Municipal de Instalação - LMI e a Licença Municipal de Operação - LMO para atividade de lazer implantada na sede social (clube) da ASSINE, localizada na Avenida NS-15, esquina com a Avenida Teotônio Segurado, Chácara 01, Loteamento Panorama, Região Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Aurélio Alves de Castro, inscrito no CPF nº 2328.652.791-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Pecuária, localizada no Lote de terra Rural designado por parte do lote 18-A desmembrado do lote 18, Loteamento cocal 4º Etapa, Rio Sono - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação LTDA, CNPJ: 04.911.091/0001-78, sediada na Av. Castelo Branco, N 154, Qd 03, LT 07, Gurupi-TO, torna público que requereu Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para o empreendimento Sistema de tratamento e distribuição de água de Divinópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação LTDA, CNPJ: 04.911.091/0001-78, sediada na Av. Castelo Branco, N 154, Qd 03, LT 07, Gurupi-TO, torna público que requereu Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para o empreendimento Sistema de tratamento e distribuição de água de Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Jadir Dias Carvalho, Brasileiro, inscrito no CPF nº 025.760.749-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade Agricultura na Fazenda das Flores, localizada na zona rural do município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental em atividades Agropecuárias.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M&V CONSTRUÇÃO e INCORPORAÇÃO LTDA - EM RECUPER. JUDICIAL, CNPJ nº 08.774.749/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação referente à implantação do condomínio residencial denominado WEMBLEY, localizado na Quadra ARSO 62 (antiga 605 Sul), Conjunto Lotes H.M. 05, Alameda 32, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.